



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 82.547.274/0001-60, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 02 DE ABRIL DE 2024, NO QUE COUBER O DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À MATÉRIA E ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11/11/2026.

Horário: 08h15min.

Local: Portal eLicita – <https://elicitate.atende.net/>.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

Modo de disputa: aberto.

Impugnações e esclarecimentos: até o dia 06/11/2026 as 23h29min.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral, incluindo itens de alvenaria, hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens, madeiras, tubulações, materiais pesados de obra civil, mourões e correlatos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções dos órgãos e unidades do Município de São João do Sul/SC, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração no respectivo agrupamento, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as especificações dos itens, os quantitativos, os preços unitários e o valor total de cada lote constantes deste Edital e seus anexos.**

2. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 2.1. Não será exigida visita técnica ou vistoria prévia obrigatória para participação neste certame, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e condições de entrega definidas no Termo de Referência.
- 2.2. Os interessados poderão, caso julguem necessário, solicitar esclarecimentos sobre locais de entrega, rotinas de recebimento e demais condições operacionais, exclusivamente pelos meios previstos neste Edital e dentro do prazo legal.
- 2.3. A apresentação da proposta implica declaração de ciência plena das condições de fornecimento parcelado, dos locais indicados nas ordens de fornecimento e das obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e na Declaração Unificada.
- 2.4. Não será admitida alegação posterior de desconhecimento das condições de entrega, armazenamento, transporte, carga e descarga ou recebimento dos materiais, ressalvadas alterações formalmente promovidas pela Administração.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL ELICITA**.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 030 de 02 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;
- 4.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;
- 4.8.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO.

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL ELICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.
- 5.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL ELICITA, no sítio <https://elicitate.atende.net/>.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL ELICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total para cada item, bem como valor total do respectivo lote, em moeda corrente nacional ou percentual de desconto, se for o caso;
 - 7.1.2. Marca de cada item ofertado, se for o caso;
 - 7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;
 - 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais licitados nos termos do Edital e seus anexos, em quantidades, qualidade, prazos e condições adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição, complementação ou correção.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas
- 7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.
- 7.13. Não será aceita oferta de materiais com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.
- 7.14. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. Caso previsto em ETP e TR, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas, classificando-as de forma sequencial nos termos do edital, para após a realização da fase de lances.
- 8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.
- 8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.10.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.
- 8.14. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa adotado no preâmbulo**.
- 8.15. **Caso seja adotado** para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 8.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 8.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Comissão, auxiliado pela equipe

- de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.16.** **Caso seja adotado** para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.16.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.16.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.16.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17.** **Caso seja adotado** para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.17.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.17.6**, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.17.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.17.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.17.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.17.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.19.** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://elicitatende.net/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.
- 8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24. **Encerrada a fase de lances**, o sistema realizará automaticamente a verificação do porte da entidade empresarial junto à Receita Federal. Caso se identifique a presença de microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes, será implementado sequencialmente o seguinte procedimento:
- 8.24.1. Aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 030, de 2024, sendo concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito LOCAL e REGIONAL, sendo aferido através da aplicação da sequência dos seguintes critérios:
- 8.24.1.1. Âmbito local - limites geográficos do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC;
- 8.24.1.2. Âmbito regional – uma das alternativas a seguir:
- 8.24.1.2.1. Limites geográficos da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina (Municípios do Extremo Sul Catarinense-AMESC);
- 8.24.1.2.2. Limites geográficos da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para Santa Catarina.
- 8.24.2. Não tendo sido apurado vencedor no procedimento do **item 8.24.1**, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas, empresas de pequeno porte ou aquelas consideradas equivalentes participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada — se esta for empresa de maior porte — e com os demais classificados, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 2020, sendo aplicado o a seguir disposto:
- 8.24.2.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, ou empresas de pequeno porte, ou aquelas consideradas equivalentes participantes, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24.2.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.27.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.27.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.27.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.27.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.27.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.27.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.27.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.27.2.2.** Empresas brasileiras;
 - 8.27.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.27.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e, apurado licitante que apresentou o lance mais vantajoso, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.28.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.28.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.29.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.29.1.** O Pregoeiro/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de planilha ou formulário de proposta com os respectivos valores unitários e totais dos itens adequados ao valor final ofertado para o lote, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.30.** O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, encargos, custos administrativos, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, garantia legal ou do fabricante, lucro e quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias ao fiel fornecimento dos materiais.
- 8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar no respectivo lote quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com os limites máximos do lote e de cada item, constantes do Termo de Referência e da planilha de preços integrante do Anexo I.

- 9.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, não atender às especificações técnicas, apresentar desconformidade insanável com o Edital, superar o preço máximo total do lote ou qualquer dos preços unitários máximos dos itens que o compõem, ou tiver sua inexecutabilidade demonstrada após as diligências cabíveis.
- 9.2.1.** A exequibilidade da proposta será avaliada concretamente, com oportunidade de demonstração pelo licitante quando houver indícios de inviabilidade, observado o art. 59, IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2.2.** Preço inferior ao valor estimado não acarreta desclassificação automática nesta contratação de bens. Havendo indícios fundamentados de inexecutabilidade, o Pregoeiro realizará diligência para avaliar os custos, as condições de fornecimento e a capacidade de execução integral do lote.
- 9.2.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.2.4.** Se, nos termos do art. 2º, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 030, de 2024, houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá requisitar diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta no prazo de 02 (duas) horas para compras e serviços comuns.
- 9.2.4.1.** Quando, ainda após a primeira diligência, persistirem os indícios, poderá ser aberta nova diligência pelo prazo de 01 (uma) hora para compras e serviços comuns e, se mesmo assim persistirem indícios quanto à inexecutabilidade da proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação determinará a desclassificação da proposta.
- 9.2.4.2.** Para demonstrar a exequibilidade, o licitante poderá apresentar documentação técnica e econômico-financeira objetiva e compatível com as condições efetivas de fornecimento, inclusive:
- 9.2.4.2.1.** Notas fiscais de venda de produtos idênticos ou similares, emitidas nos últimos 06 (seis) meses, que demonstrem preços compatíveis com o valor proposto;
- 9.2.4.2.2.** Cópias de contratos ou atestados de fornecimento recente, com valores e quantitativos equivalentes, firmados com entes públicos ou privados, acompanhados de prova de execução;
- 9.2.4.2.3.** Justificativa técnica fundamentada demonstrando condições específicas que viabilizem o preço proposto, tais como: utilização de estoque próprio, benefícios fiscais, condições logísticas diferenciadas, compra em escala, negociação com fabricante ou distribuidor, acompanhadas de planilha de custos, a qual deverá discriminar, no mínimo, quando aplicável: preço unitário dos produtos, tributos incidentes, frete, embalagem, despesas administrativas, margem de lucro e demais encargos vinculados à entrega do bem.
- 9.2.5.** Não será admitida como prova de exequibilidade a simples declaração genérica de viabilidade econômica, tampouco documentos sem respaldo técnico ou documental, ainda que subscritos por profissional habilitado.
- 9.2.6.** Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligência para aferição da exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar **provas ou indícios concretos** que justifiquem a suspeita.
- 9.2.7.** Caso a licitante não comprove, após as diligências cabíveis, a viabilidade da execução integral do objeto nos termos ofertados, a proposta será desclassificada com fundamento no art. 59, IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.3.** A aceitação de proposta com preço inferior ao estimado não afasta a obrigação de execução integral do fornecimento, nem a aplicação das sanções previstas no item 22 deste Edital em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 9.4.** Pregoeiro poderá requisitar diligências para o licitante enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta ou habilitação.
- 9.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.4.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazo de validade quando aplicável, certificações, fichas técnicas, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.3.** Não será exigida apresentação de amostra como condição ordinária de classificação, conforme previsto no Termo de Referência, sem prejuízo da possibilidade de diligência para apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificações, fotografias, documentação do fabricante ou outros elementos objetivos de comprovação da compatibilidade do material ofertado.
- 9.4.3.1.** Se, excepcionalmente, a compatibilidade de determinado item não puder ser aferida por documentação técnica, o Pregoeiro poderá promover diligência, com apoio do setor requisitante, respeitados os limites do Edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.4.3.2.** Os resultados das diligências e avaliações técnicas serão divulgados por meio de mensagem no sistema, quando interferirem no julgamento da proposta.
- 9.4.3.3.** No caso de não apresentação injustificada dos documentos complementares solicitados em diligência, ou de apresentação de documentação incompatível com as especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta poderá ser recusada.
- 9.4.3.4.** Se a proposta do primeiro classificado no respectivo lote não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.4.3.5.** Não haverá entrega de protótipos ou amostras físicas, salvo decisão formal e motivada da Administração em caso concreto, quando indispensável à aferição objetiva de compatibilidade do material.
- 9.4.3.6.** Na hipótese excepcional de entrega de amostra física, a forma de recolhimento, guarda, avaliação e eventual devolução será definida em comunicação formal no sistema, sem direito a ressarcimento pelo simples manuseio necessário à avaliação.
- 9.4.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização das verificações técnicas cabíveis e fornecer, sem ônus, manuais, fichas técnicas, catálogos e documentos em língua portuguesa, quando necessários ao perfeito conhecimento do material ofertado.
- 9.4.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5.** A Administração, se for o caso, poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 9.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.7.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 9.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço final ofertado para o lote e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 9.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

- 10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL ELICITA, e ainda nos seguintes cadastros:
- 10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Sancionadas (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, do disposto no **item 8.24 e subitens**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.** Caso atendidas as condições de participação e concluídas as fases de lances e classificação das propostas, será solicitada à licitante classificada em primeiro lugar no respectivo lote, por meio de campo próprio do PORTAL ELICITA, a apresentação da documentação comprobatória relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
- 10.2.1.** É dever do licitante vencedor manter atualizadas as informações e documentos no **PORTAL ELICITA**, ou apresentá-los no momento oportuno, conforme convocação do Pregoeiro.

- 10.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 10.2.3.** O envio da documentação de habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta atualizada, na forma do **item 8.29.1.**
- 10.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 10.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 10.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.9. DA(S) DECLARAÇÃO(ÕES):**
- 10.9.1.** Declaração Unificada, conforme modelo. (**ANEXO III**), na qual constará:
- 10.9.1.1.** Declaração, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 10.9.1.2.** Declaração para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 10.9.1.3.** Declaração para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 10.9.1.4.** Declaração para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 10.9.1.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
- 10.9.1.6.** Declaração para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no **ITEM 4.6 e SUBITENS** do presente edital de licitação;
- 10.9.1.7.** Declaração que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;



- 10.9.1.8.** Declaração de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de estrutura logística, pessoal e meios necessários ao fornecimento dos materiais, nos prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.10.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.10.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 10.10.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.10.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 10.10.7.1. Ato de autorização,** nos termos do [art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), se para a atividade objeto do presente certame, for necessária a prova registro ou autorização específica para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa, em caso positivo, deverá ser apresentada juntamente com a habilitação jurídica.
- 10.10.7.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.10.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.10.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.11.1.** Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.11.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 10.11.3.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 10.11.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.11.5. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 10.11.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988**, conforme previsto no item 4 do **Anexo III**.
- 10.11.6.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 10.12.1. Certidão Negativa de falência (Lei Federal nº 11.101, de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10.12.1.1. No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 10.12.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois (2) últimos exercícios sociais, assinados pelo contador (com CRC) e pelo representante legal, com indicação de páginas e livro no qual foram transcritos no Diário, acompanhados dos Termos de Abertura, Termo de Encerramento e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial, e que comprovem a escrituração contábil regular, nos termos da legislação vigente (arts. 1.179, 1.180, 1.181 e § 2º do art. 1.184 da Lei Federal nº 10.406, de 2002, art. 177 da Lei Federal nº 6.404, de 1976 e arts. 9, 10 e 14 da ITG 2000 (R1).
- 10.12.2.1. Os documentos referidos no **item 10.12.2** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.12.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.12.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 10.12.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: a) Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 10.12.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.12.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o

capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.12.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando exigido no Termo de Referência.

10.13.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.13.2. A comprovação de aptidão técnica poderá recair sobre fornecimento anterior de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens, madeiras, ferramentas ou itens correlatos, em quantitativos e condições compatíveis com o item ou grupo de itens disputado.

10.13.2.1. A Administração poderá aceitar atestados, notas fiscais, contratos, declarações do contratante ou outros documentos idôneos que demonstrem a efetiva capacidade de fornecimento, quando compatíveis com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10.13.3. Não será exigida localização da sede da licitante no Município ou na região, sendo vedada interpretação que restrinja indevidamente a competitividade, sem prejuízo da responsabilidade integral pelo cumprimento dos prazos e locais de entrega.

10.13.4. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados ou documentos equivalentes, desde que, em conjunto, demonstrem capacidade compatível com o fornecimento dos itens ou grupos de itens disputados.

10.13.5. **Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que conhece e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, dos locais de entrega indicados pela Administração e do fornecimento parcelado mediante ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.**

10.13.5.1. Não será admitida, sob qualquer hipótese, alegação futura de desconhecimento das condições de fornecimento, dos locais de entrega, dos prazos, das especificações ou das rotinas de recebimento dos materiais.

10.13.6. Declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se considerado adjudicatário, disporá da estrutura logística, pessoal, veículos, equipamentos e meios necessários ao fornecimento dos materiais, conforme Anexo III deste Edital.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 10.16.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência da aplicação da regra da regionalidade e do empate ficto, previstos nos artigos 44, 45 e art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1.** O envio da proposta final do licitante declarado vencedor, no que couber, seguirá o disposto no **item 8.29**, e suplementarmente o regrado neste **item 11**, conforme a seguir disposto:
- 11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

- 12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;



- 12.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.3.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.3.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.3.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.3.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://elicitatende.net/>.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL ELICITA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 14.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 16.1.** Homologado o resultado da licitação, será formalizada ata de registro de preços, tendo o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro dos lotes e itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor de cada lote, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro dos lotes e itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor de cada lote, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, respeitado o disposto no **item 10.1 e subitens deste edital**.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação do respectivo lote, para, após a comprovação dos

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.
- 18.2.** O valor do futuro contrato, respeitado o critério da anualidade de que trata o item 18.1, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, contado a partir da data-base do orçamento estimado da licitação (10/2026), pela variação do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

		I1 – I0		
R	=	-----	x	V
		I0		

- 18.3.** Onde:

18.3.1. R = Valor de reajustamento;

18.3.2. I1 = Índice referente ao mês do reajustamento;

18.3.3. I0 = Índice referente ao mês da apresentação da proposta; e

18.3.4. V = Valor dos fornecimentos autorizados ou remanescentes a preços iniciais.

- 18.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS REGRAS PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO.

- 21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 22.1.1.** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, provocando ou não grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Comissão durante o certame;
- 22.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 22.1.3.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 22.1.3.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.3.3.** Deixar de apresentar amostra, documentação complementar, catálogo ou ficha técnica quando exigidos nos termos do Edital; ou
 - 22.1.3.4.** Apresentar proposta, amostra, documentação complementar, catálogo ou ficha técnica em desacordo com as especificações do edital.
 - 22.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.4.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 22.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 22.1.6.** Fraudar a licitação;
 - 22.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.7.1.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.7.2.** Apresentar amostra, catálogo, ficha técnica ou documento complementar falsificado ou materialmente incompatível com o objeto ofertado.
 - 22.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 22.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 22.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 22.2.1.** Advertência;
 - 22.2.2.** Multa;
 - 22.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e
 - 22.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 22.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 22.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 22.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 22.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 22.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 22.4.1.** Para as infrações previstas nos **itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 22.4.2.** Para as infrações previstas nos **itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 22.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 22.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 22.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 23.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.3.** A impugnação, o pedido de esclarecimento e as diligências DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://elicitatende.net/>.
- 23.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 23.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://elicitatende.net/>, sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.
- 23.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso,

de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1.** Da sessão pública do PREGÃO divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 24.13.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, poderá revogar este PREGÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.14.** A anulação do PREGÃO induz à do contrato.
- 24.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste PREGÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.17.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://elicitate.atende.net/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 24.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



24.18.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.18.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar.

24.18.1.2. Apêndice II – Mapa de Riscos;

24.18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

24.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

24.18.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições de Entrega;

24.18.5. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.18.6. Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

24.18.7. Anexo VII – Formulário de Fiscalização Contratual;

24.18.8. Anexo VIII – Termo de Notificação de Ocorrência.

São João do Sul/SC, em 20 de outubro de 2026.

ALEX SANDRO
PEREIRA
BIANCHIN:98635700
953

Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO PEREIRA
BIANCHIN:98635700953

Alex Sandro Pereira Bianchin
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **Da definição do objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral, incluindo itens de alvenaria, hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens, madeiras, ferramentas, tubulações, materiais pesados de obra civil, mourões e correlatos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções dos órgãos e unidades do Município de São João do Sul/SC, conforme condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência e na planilha anexa;

1.2. **Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:**

Cód. Lote: 1 - Lote: Hidráulica e Tubulações					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
1	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA 3/4", PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COM ROSCA UNIFORME, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125	R\$ 1,52	R\$ 190,00
2	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BITOLA 1 1/2", PARA TRANSIÇÃO A CONEXÃO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	70	R\$ 5,06	R\$ 354,20
3	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BITOLA 2", PARA TRANSIÇÃO A CONEXÃO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	70	R\$ 8,21	R\$ 574,70
4	ADAPTADOR INTERNO EM PVC, COM ROSCA EXTERNA DE 1/2", PARA LIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA; PEÇA SEM REBARBAS, COM ROSCA UNIFORME E VEDAÇÃO COMPATÍVEL	UNIDADE	70	R\$ 1,56	R\$ 109,20
5	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, BISNAGA DE 17 G, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM LACRADA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	50	R\$ 6,07	R\$ 303,50
6	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 100 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 2,58	R\$ 77,40
7	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 150 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 7,28	R\$ 218,40
8	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 40 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
9	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 50 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
10	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 75 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, FORMATO OVAL UNIVERSAL, REVESTIMENTO LAVÁVEL, ESPUMA SEM DEFORMAÇÃO, DOBRADIÇAS RESISTENTES À CORROSÃO E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	UNIDADE	200	R\$ 83,25	R\$ 16.650,00
12	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO OU PVC RÍGIDO, FORMATO OVAL UNIVERSAL, SUPERFÍCIE LISA E LAVÁVEL, DOBRADIÇAS RESISTENTES À CORROSÃO E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	UNIDADE	125	R\$ 28,67	R\$ 3.583,75
13	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, BITOLA 1/2", VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL E COMPATÍVEL COM ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	40	R\$ 50,86	R\$ 2.034,40
14	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 1 1/2", CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, MECANISMO SUBSTITUÍVEL, VEDAÇÃO ESTANQUE E COMPATIBILIDADE COM ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	80	R\$ 198,14	R\$ 15.851,20
15	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE DE 9 L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, COM ACIONAMENTO, BOIA, TUBO DE DESCIDA E KIT DE FIXAÇÃO; VEDAÇÃO SEM VAZAMENTOS	UNIDADE	150	R\$ 44,03	R\$ 6.604,50
16	CAIXA DE GORDURA REDONDA EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 X 230 X 75 MM, COM CESTO REMOVÍVEL E TAMPAS HERMÉTICAS, SUPERFÍCIES LISAS E CONEXÕES SEM REBARBAS	UNIDADE	40	R\$ 85,39	R\$ 3.415,60
17	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC, CORPO 250 X 172 MM, SAÍDA DN 50 MM E 3 ENTRADAS, COM GRELHA E PORTA-GRELHA REMOVÍVEIS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO SEM REBARBAS	UNIDADE	12	R\$ 82,61	R\$ 991,32
18	CURVA CURTA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40	R\$ 4,51	R\$ 180,40
19	CURVA CURTA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
20	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40	R\$ 26,74	R\$ 1.069,60
21	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40	R\$ 9,92	R\$ 396,80
22	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00



23	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
24	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	25	R\$ 16,51	R\$ 412,75
25	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA DESVIO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	25	R\$ 10,47	R\$ 261,75
26	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, ROSCA 1/2", COMPRIMENTO 1,50 M, REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS, SEM VAZAMENTOS OU DOBRAS	UNIDADE	200	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00
27	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, ROSCA 1/2", COMPRIMENTO 50 CM, REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS, SEM VAZAMENTOS OU DOBRAS	UNIDADE	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
28	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, 1 1/2" X 40 MM, EM MATERIAL ELASTOMÉRICO RESISTENTE, COM ENCAIXE FIRME E VEDAÇÃO ESTANQUE	UNIDADE	40	R\$ 5,83	R\$ 233,20
29	FITA DE PTFE PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS, LARGURA 18 MM E COMPRIMENTO 10 M, ESPESSURA UNIFORME, NÃO RESSECÁVEL E ADEQUADA A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
30	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 100 MM, JUNTA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
31	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
32	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	125	R\$ 2,58	R\$ 322,50
33	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 75 MM, JUNTA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50
34	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA METÁLICA 1/2", PARA PONTO DE ÁGUA FRIA, COM INSERTO RESISTENTE À CORROSÃO, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
35	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA METÁLICA 3/4", PARA PONTO DE ÁGUA FRIA, COM INSERTO RESISTENTE À CORROSÃO, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
36	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
37	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125	R\$ 7,93	R\$ 991,25
38	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125	R\$ 6,76	R\$ 845,00
39	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 1", ESPESSURA DE PAREDE 2,0 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SEM RACHADURAS OU EMENDAS	METRO	1.500	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
40	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2", ESPESSURA DE PAREDE 1,5 MM, COM IDENTIFICAÇÃO POR TARJA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES	METRO	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
41	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA DE PAREDE 1,8 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SEM RACHADURAS OU EMENDAS	METRO	1.500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
42	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA DE PAREDE 2,0 MM, COM TARJA LARANJA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES	METRO	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
43	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE, DIÂMETRO NOMINAL 1/2", EM PVC FLEXÍVEL REFORÇADO COM FIOS DE POLIÉSTER, PAREDE UNIFORME E RESISTENTE A DOBRAS E ABRASÃO	METRO	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
44	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, COR BRANCA, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO SUAVE, VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL E RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE REDE DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	40	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
45	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 L, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14799	UNIDADE	5	R\$ 623,80	R\$ 3.119,00
46	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 500 L, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14799	UNIDADE	5	R\$ 467,76	R\$ 2.338,80
47	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA-D'ÁGUA, ROSCA 3/4", CORPO E HASTE RESISTENTES À CORROSÃO, BOIA INCLUSA, FECHAMENTO ESTANQUE E REGULAGEM DE NÍVEL	UNIDADE	50	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
48	TORNEIRA PARA COZINHA DE BANCADA, BICA MÓVEL, ROSCA 1/2", ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO RESISTENTE À CORROSÃO, AREJADOR E VEDAÇÃO SEM GOTEJAMENTO	UNIDADE	70	R\$ 17,01	R\$ 1.190,70
49	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, ROSCA 1/2", ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO RESISTENTE À CORROSÃO, AREJADOR E VEDAÇÃO SEM GOTEJAMENTO	UNIDADE	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
50	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM, ROSCA 1/2", EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, BICO PARA MANGUEIRA E VEDAÇÃO SEM VAZAMENTO	UNIDADE	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00
51	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS	UNIDADE	35	R\$ 3,84	R\$ 134,40
52	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	600	R\$ 143,02	R\$ 85.812,00



53	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300	R\$ 219,08	R\$ 65.724,00
54	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 200 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	250	R\$ 472,13	R\$ 118.032,50
55	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300	R\$ 41,94	R\$ 12.582,00
56	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	600	R\$ 75,72	R\$ 45.432,00
57	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300	R\$ 70,40	R\$ 21.120,00
58	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 25 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	600	R\$ 32,17	R\$ 19.302,00
59	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 32 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250	R\$ 54,31	R\$ 13.577,50
60	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 40 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250	R\$ 73,57	R\$ 18.392,50
61	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 50 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250	R\$ 100,02	R\$ 25.005,00
62	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 60 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	100	R\$ 135,13	R\$ 13.513,00
63	UNIÃO INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BITOLA 1/2", PARA EMENDA DE MANGUEIRA OU TUBO FLEXÍVEL, COM ESTRIAS UNIFORMES E ENCAIXE FIRME	UNIDADE	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
64	UNIÃO INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BITOLA 3/4", PARA EMENDA DE MANGUEIRA OU TUBO FLEXÍVEL, COM ESTRIAS UNIFORMES E ENCAIXE FIRME	UNIDADE	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
TOTAL					R\$ 528.688,12
Cód. Lote: 2 - Lote: Materiais Elétricos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
65	ADAPTADOR PARA CONDULETE EM PVC ANTICHAMA, TIPO TRANSIÇÃO, COM ENCAIXE FIRME E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ELETTRODUTOS E CAIXAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
66	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	4.000	R\$ 11,96	R\$ 47.840,00
67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
68	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
69	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
70	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
71	CABO FLEXÍVEL TIPO PP, 2 X 1,5 MM², CONDUTORES DE COBRE CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TENSÃO MÍNIMA 300/500 V, CONFORME ABNT NBR NM 247 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2.000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
72	CAIXA DE LUZ 4 X 2" PARA EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, COM ENTRADAS DESTACÁVEIS DE 1/2" E 3/4", BOA RIGIDEZ, FUROS DE FIXAÇÃO ÍNTEGROS E SEM REBARBAS	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
73	CANALETA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, 20 X 10 MM, BARRA DE 2 M, COM TAMPA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA, SEM EMPENAMENTO OU REBARBAS	UNIDADE	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
74	CANALETA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, 50 X 20 MM, BARRA DE 2 M, COM TAMPA DE ENCAIXE FIRME, SUPERFÍCIE LISA E RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS	UNIDADE	125	R\$ 19,59	R\$ 2.448,75
75	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA RESERVATÓRIO, 220 V, 60 HZ, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 16 A, CABO FLEXÍVEL COM 2 M OU MAIS E GRAU DE PROTEÇÃO ADEQUADO À IMERSÃO	UNIDADE	40	R\$ 44,81	R\$ 1.792,40
76	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, CORPO TERMOPLÁSTICO BRANCO, DUCHA MANUAL, MANGUEIRA E SUPORTE INCLUSOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	125	R\$ 69,08	R\$ 8.635,00
77	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA 7.700 W, CONTROLE ELÉTRICO DE TEMPERATURA E PRESSURIZADOR INTERNO, CORPO TERMOPLÁSTICO BRANCO, DUCHA MANUAL E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	40	R\$ 99,13	R\$ 3.965,20
78	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
79	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50



80	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 A/250 V POR TECLA, PLACA BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1.000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
81	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 2 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70	R\$ 12,73	R\$ 891,10
82	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 3 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70	R\$ 20,23	R\$ 1.416,10
83	CONJUNTO DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, CAIXA 4 X 2", COR BRANCA, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
84	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 10 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 45,51	R\$ 682,65
85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 16 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 31,79	R\$ 953,70
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 28,83	R\$ 432,45
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 30 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 21,49	R\$ 322,35
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 40 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 41,53	R\$ 622,95
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 10 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 9,06	R\$ 135,90
90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 20 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 8,71	R\$ 261,30
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 32 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 8,81	R\$ 132,15
92	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 40 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 10,01	R\$ 150,15
93	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 50 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85
94	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 32 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 47,32	R\$ 1.419,60
95	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 50 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1.500	R\$ 49,85	R\$ 74.775,00
96	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA, COR PRETA, 19 MM X 10 M, ESPESURA MÍNIMA 0,13 MM, PARA ISOLAÇÃO ATÉ 750 V, BOA ADESÃO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR NM 60454	UNIDADE	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
97	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDO DE COBRE, DIÂMETRO 5/8" E COMPRIMENTO 2,40 M, CAMADA DE COBRE CONTÍNUA, SEM FISSURAS, COM CONECTOR COMPATÍVEL	UNIDADE	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
98	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR/DR), BIPOLAR, 40 A, SENSIBILIDADE NOMINAL 30 MA, 220/240 V, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 61008-1 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15	R\$ 69,49	R\$ 1.042,35
99	LÂMPADA LED BULBO, 40 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 29,89	R\$ 14.945,00
100	LÂMPADA LED BULBO, 50 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 35,46	R\$ 7.092,00
101	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, 30 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 22,01	R\$ 11.005,00
102	LÂMPADA LED BULBO, FORMATO A60 OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA 9 W, BIVOLT, BASE E27, LUZ BRANCA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LM, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
103	LÂMPADA TUBULAR LED T8, 18 W, COMPRIMENTO 1,20 M, BIVOLT, LUZ BRANCA, BASE G13, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.600 LM, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 20.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
104	PLUGUE MACHO REFORÇADO, 2P+T, 20 A/250 V, PINOS MACIÇOS, PRENSA-CABO E CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME ABNT NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
105	PLUGUE PROLONGADOR FÊMEA, 2P+T, 10 A/250 V, PARA PINOS CILÍNDRICOS, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, PRENSA-CABO, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00



106	RESISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 5.500 W, 220 V, TIPO REFIL, COM TERMINAIS E VEDAÇÃO; ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE, MEDIANTE CONFERÊNCIA PRÉVIA	UNIDADE	100	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
107	RESISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO PARA TORNEIRA ELÉTRICA, 5.500 W, 220 V, TIPO REFIL, COM TERMINAIS E VEDAÇÃO; ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE, MEDIANTE CONFERÊNCIA PRÉVIA	UNIDADE	300	R\$ 39,28	R\$ 11.784,00
108	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27, PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COR BRANCA, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS METÁLICOS FIRMES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A/250 V	UNIDADE	70	R\$ 1,58	R\$ 110,60
109	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20 A/250 V, COR BRANCA, CAIXA 4 X 2", CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70	R\$ 9,74	R\$ 681,80
110	TORNEIRA ELÉTRICA 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, NO MÍNIMO 4 TEMPERATURAS, BICA MÓVEL, CORPO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, AREJADOR E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 190,36	R\$ 5.710,80
TOTAL					R\$ 247.989,15
Cód. Lote: 3 - Lote: Materiais de Obra Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
111	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-I, SACO DE 20 KG, PARA ASSENTAMENTO INTERNO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, BOA ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 14081	SACA	125	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
112	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-III, SACO DE 20 KG, PARA PORCELANATOS E ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, ALTA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 14081	SACA	125	R\$ 23,86	R\$ 2.982,50
113	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 6 FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES 9 X 14 X 24 CM, QUEIMA UNIFORME, ARESTAS REGULARES E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR 15270-1	UNIDADE	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
114	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 9 FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES 11,5 X 14 X 24 CM, QUEIMA UNIFORME, ARESTAS REGULARES E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR 15270-1	UNIDADE	20.000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
115	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO DE 20 KG, PÓ FINO, SECO E SEM GRUMOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 7175	SACA	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
116	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO/CORTE DE 25 CM, DOBRAS UNIFORMES, SEM PONTOS DE OXIDAÇÃO, FUROS OU AMASSAMENTOS	METRO	200	R\$ 17,91	R\$ 3.582,00
117	CANTO INTERNO DE ACABAMENTO EM PVC, COR GELO, COMPATÍVEL COM FORRO EM PVC, PERFIL UNIFORME, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS OU EMPENAMENTO	UNIDADE	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
118	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32, SACO DE 50 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PRODUTO SEM EMPEDRAMENTO E COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 16697	SACA	700	R\$ 44,79	R\$ 31.353,00
119	CLIQUE NIVELADOR PARA PISO OU REVESTIMENTO, JUNTA DE 2 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLANA E DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS	UNIDADE	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
120	CUMEEIRA ARTICULADA OU UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM, ESPESSURA 5 MM E INCLINAÇÃO DE 15°, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	100	R\$ 43,52	R\$ 4.352,00
121	CUMEEIRA ARTICULADA OU UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM, ESPESSURA 6 MM E INCLINAÇÃO DE 15°, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	100	R\$ 50,95	R\$ 5.095,00
122	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO E REVESTIMENTO, JUNTA DE 3 MM, EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS E RESISTENTE À COMPRESSÃO DURANTE O ASSENTAMENTO	UNIDADE	125	R\$ 5,75	R\$ 718,75
123	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO DE BASE ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 1 L, PARA CONCRETO E ARGAMASSA, DENSIDADE APROXIMADA 1,25 G/CM³, BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LITRO	10	R\$ 20,22	R\$ 202,20
124	MEIA-CANA DE ACABAMENTO EM PVC, COR GELO, PERFIL UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS, MANCHAS OU EMPENAMENTO	UNIDADE	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
125	MEIA-CANA EM PINUS TRATADO, COMPRIMENTO 2,70 M, PERFIL UNIFORME, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM RACHADURAS, EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	1.000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
126	PEDRA GRÊS PARA ALICERCE, DIMENSÕES APROXIMADAS 16 X 23 X 46 CM, SÁ, COMPACTA E RESISTENTE, SEM MATERIAL TERROSO, TRINCAS OU PARTES FRIÁVEIS	UNIDADE	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
127	PISO CERÂMICO 60 X 60 CM, COR BRANCA, CLASSE A, ÍNDICE DE USO PEI 4 OU SUPERIOR, PEÇAS DO MESMO LOTE, SEM TRINCAS OU EMPENAMENTO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006	METRO QUADRADO	375	R\$ 30,08	R\$ 11.280,00
128	RÉGUA DE FORRO EM PVC, COR BRANCA, 100 MM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E SEM EMPENAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 24,97	R\$ 9.988,00
129	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, PARA PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, COR A DEFINIR NO PEDIDO, RESISTENTE À UMIDADE, CONFORME ABNT NBR 14992	QUILOGRAMA	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
130	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COR BRANCA, FORMATO 30 X 60 CM, CLASSE A, SUPERFÍCIE UNIFORME, PEÇAS DO MESMO LOTE E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR ISO 13006	METRO QUADRADO	375	R\$ 25,01	R\$ 9.378,75
131	RODAFORRO/CIMALHA EM PVC, COR BRANCA, LARGURA 7 CM, PERFIL UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS, MANCHAS OU EMPENAMENTO	METRO	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
132	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 153 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 36,77	R\$ 14.708,00



133	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 153 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 45,84	R\$ 18.336,00
134	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 183 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 42,69	R\$ 17.076,00
135	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 183 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 47,92	R\$ 19.168,00
136	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 213 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 48,82	R\$ 19.528,00
137	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 213 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 59,96	R\$ 23.984,00
138	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 56,01	R\$ 22.404,00
139	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400	R\$ 72,75	R\$ 29.100,00
140	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 50 CM, ESPESSURA 4 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	500	R\$ 20,84	R\$ 10.420,00
TOTAL					R\$ 321.925,20
Cód. Lote: 4 - Lote: Madeira e Esquadrias					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
141	BARROTE ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 5 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	200	R\$ 52,86	R\$ 10.572,00
142	BARROTE SERRADO DE EUCALIPTO, SEÇÃO 7 X 5 CM E COMPRIMENTO 5,50 M, SECO, RETO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	200	R\$ 78,93	R\$ 15.786,00
143	ESPELHO EM PINUS TRATADO, LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, MADEIRA SECA E APARELHADA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS.	UNIDADE	200	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00
144	ESTEIO ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO MÉDIO 14 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	250	R\$ 51,01	R\$ 12.752,50
145	FOLHA DE PORTA EXTERNA EM EUCALIPTO, 0,80 X 2,10 M, MADEIRA SECA E RESISTENTE À UMIDADE, ESTRUTURA SÓLIDA, SUPERFÍCIES APARELHADAS E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	40	R\$ 316,87	R\$ 12.674,80
146	FOLHA DE PORTA INTERNA, 0,70 X 2,10 M, MADEIRA SECA, SUPERFÍCIES LISAS, FURAÇÃO PARA FECHADURA, REFORÇO NAS FERRAGENS E AUSÊNCIA DE EMPENAMENTO, TRINCAS OU DELAMINAÇÃO	UNIDADE	80	R\$ 315,54	R\$ 25.243,20
147	FORRO DE PINUS TIPO 1, EM RÉGUAS SECAS E APARELHADAS, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, NÓS SOLTOS OU ATAQUE DE INSETOS	METRO QUADRADO	500	R\$ 30,47	R\$ 15.235,00
148	GUIA SERRADA DE EUCALIPTO, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 CM, LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 5,50 M, SECA, RETA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS.	UNIDADE	500	R\$ 18,56	R\$ 9.280,00
149	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA, 60 X 40 CM, COM VIDRO, FECHO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO; PERFIS SEM AMASSAMENTOS E MOVIMENTO LIVRE	UNIDADE	50	R\$ 131,48	R\$ 6.574,00
150	JOGO DE MARCO/BATENTE EM EUCALIPTO PARA PORTA DE 2,10 M, LARGURA 15 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, PEÇAS RETAS, SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	50	R\$ 131,78	R\$ 6.589,00
151	LAMBRI DE PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE, EM RÉGUAS SECAS E APARELHADAS, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU NÓS SOLTOS	METRO QUADRADO	300	R\$ 62,69	R\$ 18.807,00
152	LONGARINA SERRADA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 3,5 X 5 CM, MADEIRA SECA, RETA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS, EMPENAMENTO OU ATAQUE DE INSETOS.	METRO	1.500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
153	MOURÃO RETO SERRADO, EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 1,80 M, SEM PODRIDÃO, FENDAS PROFUNDAS, EMPENAMENTO OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	300	R\$ 103,63	R\$ 31.089,00
154	MOURÃO ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO ENTRE 15 E 20 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	300	R\$ 54,31	R\$ 16.293,00
155	MOURÃO SERRADO PARA ALAMBRADO, EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 2,50 M, RETO, SEM PODRIDÃO, FENDAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	300	R\$ 111,29	R\$ 33.387,00
156	PALANQUE ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125	R\$ 27,81	R\$ 3.476,25
157	PALANQUE ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2 M E DIÂMETRO MÉDIO 15 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125	R\$ 45,35	R\$ 5.668,75
158	PALANQUE ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2,20 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125	R\$ 44,07	R\$ 5.508,75
159	PALANQUE ROLICO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125	R\$ 39,83	R\$ 4.978,75
160	RÉGUA PARA DECK EM PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE, ESPESURA MÍNIMA 2 CM, LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 2,70 M,	UNIDADE	500	R\$ 72,54	R\$ 36.270,00



	APARELHADA, SECA, COM BORDAS UNIFORMES E SEM EMPENAMENTO OU NÓS SOLTOS				
161	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	400	R\$ 18,31	R\$ 7.324,00
162	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 25 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	400	R\$ 24,66	R\$ 9.864,00
163	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 30 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	250	R\$ 35,23	R\$ 8.807,50
164	TACO PARA FORRO EM PINUS TRATADO, SEÇÃO 0,5 X 2,5 CM E COMPRIMENTO 3 M, MADEIRA SECA, RETA E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU ATAQUE DE INSETOS	METRO	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
165	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 10 E 12 CM E COMPRIMENTO 8 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	150	R\$ 127,68	R\$ 19.152,00
166	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 14 E 16 CM E COMPRIMENTO 9 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	125	R\$ 181,87	R\$ 22.733,75
167	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 8 E 10 CM E COMPRIMENTO 8 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	150	R\$ 181,87	R\$ 27.280,50
168	VISTA/GUARNIÇÃO EM PINUS TRATADO, LARGURA 7 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, MADEIRA SECA E APARELHADA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
TOTAL					R\$ 381.394,75
Cód. Lote: 5 - Lote: Fixação e Ferragens					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
169	ADESIVO À BASE DE PVA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, PRONTO PARA USO, BOA PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA DE COLAGEM, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25	R\$ 39,01	R\$ 975,25
170	ADESIVO DE CONTATO MULTIUSO, BISNAGA DE 30 G, SEM TOLUENO, PARA PVC, BORRACHA, COURO, PISOS E METAIS, BOA ADESIÃO, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
171	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/2", ESPESURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
172	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16", ESPESURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
173	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/8" X 2", ESPESURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
174	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 60,16	R\$ 12.032,00
175	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 12,5 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
176	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 6,3 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
177	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 8 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 41,77	R\$ 12.531,00
178	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
179	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10, EM NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
180	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6, EM NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
181	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8, EM NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
182	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 2 1/2", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
183	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 2", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 1,97	R\$ 29,55
184	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 3", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
185	EXTENSOR ELÁSTICO COM 1,50 M, CORDÃO MULTIFILAMENTAR REVESTIDO, GANCHOS METÁLICOS PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO E PONTAS REVESTIDAS, SEM FISSURAS OU DESFIAMENTO	UNIDADE	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20



186	FECHADURA PARA BANHEIRO, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, TRINCO, LINGUETA E CHAVES DE EMERGÊNCIA INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100	R\$ 44,47	R\$ 4.447,00
187	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, CILINDRO E NO MÍNIMO 2 CHAVES INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100	R\$ 64,64	R\$ 6.464,00
188	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, TRINCO E NO MÍNIMO 2 CHAVES INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
189	FITA ADESIVA REFORÇADA TIPO SILVER TAPE, COR PRATA, 45 MM X 5 M, DORSO IMPERMEÁVEL, REFORÇO TÊXTIL, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A RASGOS	UNIDADE	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
190	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA, 50 MM X 5 M, BASE ABRASIVA DE ALTA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE E AO TRÁFEGO DE PEDESTRES, COM LINER PROTETOR.	UNIDADE	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
191	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, 10 CM X 10 M, COM FILME DE ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ADESÃO EM SUPERFÍCIES LIMPAS.	UNIDADE	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
192	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, 20 CM X 10 M, COM FILME DE ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ADESÃO EM SUPERFÍCIES LIMPAS.	UNIDADE	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
193	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELA E PRETA, LARGURA MÍNIMA 70 MM E ROLO DE 100 M, EM POLIETILENO RESISTENTE, IMPRESSÃO NÍTIDA E CONTÍNUA	METRO	100	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00
194	FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO, 12 MM X 2 M, NÚCLEO DE ESPUMA ACRÍLICA, ADESIVO EM AMBAS AS FACES E LINER PROTETOR, RESISTENTE À UMIDADE.	UNIDADE	25	R\$ 9,81	R\$ 245,25
195	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, 48 MM X 30 M, EM PVC RESISTENTE À ABRASÃO, ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E COR A DEFINIR NO PEDIDO, COM APLICAÇÃO UNIFORME.	UNIDADE	50	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
196	FIXADOR AUTOPERFORANTE PARA FORRO DE PVC, EM AÇO GALVANIZADO, COM ARRUELA DE APOIO, PONTA BROCANTE E DIMENSÃO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
197	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/2" X 5", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
198	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 3/8" X 3", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
199	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 2", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
200	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 3", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
201	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 5", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
202	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 3,8 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250	R\$ 0,23	R\$ 287,50
203	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250	R\$ 0,43	R\$ 537,50
204	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 60 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250	R\$ 0,33	R\$ 412,50
205	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 70 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250	R\$ 0,63	R\$ 787,50
206	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 5,0 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250	R\$ 0,60	R\$ 750,00
207	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 5,0 X 90 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250	R\$ 1,25	R\$ 1.562,50
208	PARAFUSO PARA TELHA, 5/16" X 110 MM, EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM EPDM, SEM OXIDAÇÃO OU DEFORMAÇÕES	UNIDADE	3.000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
209	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 1", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
210	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 2", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
211	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 3/8" X 2 1/2", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
212	PLACA DE ADVERTÊNCIA COM A PALAVRA "ATENÇÃO", 30 X 25 CM, EM PVC RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, IMPRESSÃO LEGÍVEL, CORES CONTRASTANTES E RESISTÊNCIA À UMIDADE	UNIDADE	10	R\$ 15,42	R\$ 154,20
213	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 1/2", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
214	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 1/4", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
215	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 3/8", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00



216	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 5/8", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
217	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 17 X 27, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	500	R\$ 14,86	R\$ 7.430,00
218	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 19 X 39, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	300	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00
219	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 20 X 42, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
220	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 25 X 72, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	300	R\$ 21,36	R\$ 6.408,00
221	TRELIÇA PRÉ-FABRICADA DE AÇO TIPO TG 12, COMPRIMENTO 6 M, SOLDAS CONTÍNUAS, GEOMETRIA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 14862	UNIDADE	100	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00
222	TRELIÇA PRÉ-FABRICADA DE AÇO TIPO TG 8, COMPRIMENTO 6 M, SOLDAS CONTÍNUAS, GEOMETRIA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 14862	UNIDADE	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
TOTAL					R\$ 111.795,45
Cód. Lote: 6 - Lote: PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
223	BANDEJA PARA PINTURA, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 16 CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES, COM ÁREA RAHURADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE TINTA.	UNIDADE	25	R\$ 3,66	R\$ 91,50
224	BANDEJA PARA PINTURA, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 23 CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES, COM ÁREA RAHURADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE TINTA	UNIDADE	25	R\$ 7,96	R\$ 199,00
225	CAL PARA PINTURA, COR BRANCA, SACO DE 5 KG, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, BOA COBERTURA E ADERENCIA EM SUPERFÍCIES MINERAIS	SACA	400	R\$ 15,98	R\$ 6.392,00
226	FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6 L, BOA SELAGEM E LIXABILIDADE, COMPATÍVEL COM ESMALTES SINTÉTICOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	100	R\$ 47,12	R\$ 4.712,00
227	PINCEL DE 2", COM CERDAS SINTÉTICAS UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADAS, CABO ERGONÔMICO E VIROLA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO A TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE	UNIDADE	50	R\$ 11,32	R\$ 566,00
228	PINCEL DE 3", COM CERDAS SINTÉTICAS UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADAS, CABO ERGONÔMICO E VIROLA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO A TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE	UNIDADE	50	R\$ 16,91	R\$ 845,50
229	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER, LARGURA 23 CM, ESPUMA UNIFORME E RESISTENTE A SOLVENTES, COM SUPORTE E CABO, SEM EMENDAS OU DEFORMAÇÕES	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
230	ROLO PARA PINTURA DE 23 CM, MANTA SINTÉTICA DE DENSIDADE UNIFORME E BAIXA LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM SUPORTE E CABO, ADEQUADO A TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 7,54	R\$ 377,00
231	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, GALÃO DE 3,6 L, PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, BOA PENETRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	25	R\$ 43,51	R\$ 1.087,75
232	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, LATA DE 18 L, PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, BOA PENETRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO, CONFORME ABNT NBR 11702	LATA	100	R\$ 149,62	R\$ 14.962,00
233	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, GALÃO DE 5 L, COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL E EMBALAGEM METÁLICA LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	GALÃO	100	R\$ 98,48	R\$ 9.848,00
234	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, CATEGORIA PREMIUM, LATA DE 18 L, PARA ALVENARIA INTERNA E EXTERNA, LAVÁVEL, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COR A DEFINIR, CONFORME ABNT NBR 11702 E NBR 15079	LATA	100	R\$ 399,80	R\$ 39.980,00
235	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 L, PARA MADEIRA E METAL EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	50	R\$ 120,08	R\$ 6.004,00
236	TINTA SPRAY PARA ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DE 400 ML, RESISTÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 600 °C, SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERENCIA EM METAL E COR A DEFINIR NO PEDIDO	UNIDADE	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
237	VERNIZ SINTÉTICO TRANSPARENTE, ACABAMENTO BRILHANTE, EMBALAGEM DE 900 ML, PARA MADEIRA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE À UMIDADE E INTEMPÉRIES, CONFORME ABNT NBR 11702	UNIDADE	25	R\$ 65,05	R\$ 1.626,25
TOTAL					R\$ 88.483,50
Cód. Lote: 7 - Lote: Sinalização viária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
238	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TIPO DROP-ON, LIMPAS, SECAS E ESFÉRICAS, COM GRANULOMETRIA E ÍNDICE DE REFRAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16184	QUILOGRAMA	150	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
239	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, LATA DE 18 L, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM MICROESFERAS, CONFORME ABNT NBR 11862	LATA	150	R\$ 449,46	R\$ 67.419,00
240	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, LATA DE 18 L, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM MICROESFERAS, CONFORME ABNT NBR 11862	LATA	150	R\$ 450,05	R\$ 67.507,50
TOTAL					R\$ 137.050,50
Cód. Lote: 8 - Lote: Tubulações de concreto					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
241	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 1000 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PA1, ENCAIXE MACHO-	UNIDADE	100	R\$ 404,65	R\$ 40.465,00



	FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890				
242	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 800 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PA1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	300	R\$ 285,34	R\$ 85.602,00
243	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 200 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	250	R\$ 46,96	R\$ 11.740,00
244	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 300 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
245	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	500	R\$ 69,40	R\$ 34.700,00
246	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 500 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	400	R\$ 99,16	R\$ 39.664,00
247	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	500	R\$ 151,07	R\$ 75.535,00
TOTAL					R\$ 309.306,00
Cód. Lote: 9 - Lote: Materiais Pesados de Obra Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
248	AGREGADO MIÚDO DE PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO, GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 4,8 A 9,5 MM, LIMPO, DURO E ISENTO DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU MATERIAIS FRIÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	300	R\$ 129,20	R\$ 38.760,00
249	AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO, GRANULOMETRIA UNIFORME, LIMPA E ISENTO DE ARGILA, SAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU OUTRAS IMPUREZAS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	500	R\$ 129,66	R\$ 64.830,00
250	AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO, GRANULOMETRIA UNIFORME, LIMPA E ISENTO DE ARGILA, SAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU OUTRAS IMPUREZAS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	500	R\$ 185,59	R\$ 92.795,00
251	PEDRA BRITADA Nº 1, GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 9,5 A 19 MM, LIMPA, DURA E ISENTO DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU MATERIAIS FRIÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	400	R\$ 129,49	R\$ 51.796,00
TOTAL					R\$ 248.181,00
Cód. Lote: 10 - Lote: Fixação e Ferragens - [Cód. Lote: 10, Requisição 369/2026]					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
252	PINO DE TERCEIRO PONTO, 13 X 120 MM, EM AÇO ZINCADO, COM FURO E TRAVA COMPATÍVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
253	PINO DE TERCEIRO PONTO, 25 X 120 MM, EM AÇO ZINCADO, COM FURO E TRAVA COMPATÍVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 52,05	R\$ 1.041,00
254	PINO PARA CILINDRO HIDRÁULICO, DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 65 MM, EM AÇO ZINCADO, USINAGEM UNIFORME, FURO PARA TRAVA E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 25,12	R\$ 502,40
255	PINO-TRAVA DE ENGATE RÁPIDO TIPO QUEBRA-DEDO, 3/8" X 2", EM AÇO ZINCADO, COM MOLA FIRME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 12,49	R\$ 187,35
256	PINO-TRAVA TIPO R, DIÂMETRO 5 MM, EM AÇO-MOLA ZINCADO, COM ELASTICIDADE PARA REPETIDOS ACIONAMENTOS E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 19,28	R\$ 289,20
TOTAL					R\$ 2.473,75
Cód. Lote: 11 - Lote: Mourões em concreto					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licenciada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
257	ANEL PERFURADO PRÉ-MOLDADO PARA SUMIDOURO, EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, DIÂMETRO 90 CM E ALTURA 60 CM, COM ENCAIXE UNIFORME E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	30	R\$ 179,62	R\$ 5.388,60
258	ANEL PRÉ-MOLDADO PARA FOSSA SÉPTICA, EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, DIÂMETRO 90 CM E ALTURA 60 CM, COM ENCAIXE UNIFORME, PAREDES ÍNTEGRAS E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	30	R\$ 167,20	R\$ 5.016,00
259	MOURÃO CURVO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, PARA ALAMBRADO, SEÇÃO 10 X 10 CM E COMPRIMENTO TOTAL 3 M, SENDO 2,60 M RETOS E 0,40 M DE CURVA, SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	1.000	R\$ 89,68	R\$ 89.680,00
260	MOURÃO RETO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 1,50 M, SUPERFÍCIE REGULAR, ARMADURA PROTEGIDA E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	1.000	R\$ 71,57	R\$ 71.570,00
TOTAL					R\$ 171.654,60
TOTAL GERAL					R\$ 2.548.942,02

1.3. Da natureza do objeto:

- 1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.



Obs.: O artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

1.4. Do prazo de vigência:

- 1.4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 030/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda do Processo Administrativo nº 69/2026.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 3.1.** A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, consistindo na formação de ata de registro de preços para fornecimento parcelado de bens comuns, conforme demanda efetiva da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da Sustentabilidade:

- 4.1.1.** Os critérios de sustentabilidade adotados são aqueles definidos no Estudo Técnico Preliminar, acrescidos dos que se enumeram a seguir:

4.1.1.1. exigência de materiais novos, de primeiro uso, com acondicionamento adequado, observância das normas técnicas aplicáveis, origem regular e prazo de validade compatível, quando cabível;

4.1.1.2. adoção de cuidados no transporte, armazenamento, prevenção de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de sobras, embalagens ou resíduos quando houver descarte decorrente do uso dos materiais.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2.1.** Não existem marcas pré-aprovadas a serem indicadas.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

- 4.3.1.** Não existe vedação de marcas.

4.4. Da exigência de amostra

- 4.4.1.** Não será exigida amostra como condição geral de habilitação ou classificação, sem prejuízo de diligência, demonstração de catálogo, ficha técnica ou documentação complementar quando indispensável para aferir a compatibilidade do item ofertado.

4.5. Da Subcontratação

- 4.5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvadas atividades meramente acessórias de transporte e logística, que não afastam a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento.

4.6. Da Garantia da contratação:

- 4.6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Da Garantia de Proposta:

- 4.7.1.** Não haverá exigência da garantia de proposta.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

- 5.1.1.** Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observando os seguintes prazos e marcos:

5.1.1.1. prazo ordinário de entrega: até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso fixado no edital ou na própria ordem;

5.1.1.1.1. local de entrega: Almoxarifado Municipal e/ou locais indicados nas ordens de fornecimento, no âmbito do Município de São João do Sul/SC;

5.1.1.1.2. condições de entrega: materiais novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e acompanhados de nota fiscal e informações de identificação necessárias à conferência.

5.1.1.2. substituição de materiais recusados:

5.1.1.2.1. os produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos, complementados ou corrigidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo fixado pela fiscalização;

5.1.1.2.2. a rejeição total ou parcial não afasta a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantia do fabricante eventualmente indicada na embalagem, ficha técnica, manual ou proposta.

5.3. Das Rotinas a Serem Cumpridas

5.3.1. A Administração emitirá as ordens de fornecimento conforme demanda efetiva, controlará o saldo da ata, realizará conferência física e documental dos materiais e registrará eventuais desconformidades.

5.3.1.1. A contratada deverá confirmar o recebimento das ordens, manter canal de comunicação atualizado e informar eventual impossibilidade de atendimento antes do vencimento do prazo.

5.4. Dos Materiais a Serem Disponibilizados

5.4.1. Não haverá disponibilização de materiais pela Administração à contratada, salvo informações necessárias à entrega e conferência dos bens.

5.4.1.1. Todos os custos de fornecimento, transporte, carga, descarga, tributos e despesas operacionais deverão estar incluídos nos preços ofertados.

5.5. Das Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta:

5.5.1. As quantidades são estimativas, constam da planilha anexa e não obrigam a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

5.5.1.1. Os licitantes deverão considerar entregas parceladas e sob demanda, no Almoxarifado Municipal ou nos locais indicados pela Administração nas respectivas ordens de fornecimento.

5.6. Da Especificação da Garantia do Fornecimento:

5.6.1. Não se aplica especificação de garantia específica de fornecimento, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos dos materiais fornecidos.

5.6.1.1. Quando houver garantia específica do fabricante ou do fornecedor, esta deverá ser informada na proposta, embalagem, manual ou documento equivalente.

5.7. Dos Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.7.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de bens comuns, não há procedimento complexo de transição.

5.7.1.1. Ao final da vigência da ata ou do instrumento equivalente, deverão ser concluídas as entregas regularmente autorizadas e saneadas as pendências de recebimento, liquidação e pagamento.

5.8. Das Referências Normativas:

5.8.1. Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “e”;

5.8.2. Lei nº 8.078/1990 (CDC);

5.8.3. Diretrizes AGU, SEGES/ME e TCU.**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:****6.1. Das condições gerais de execução:**

- 6.1.1.** O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.1.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.1.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.1.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

- 6.2.1.** A Contratada designará formalmente o preposto ou representante da empresa e indicará, quando solicitado, responsável pelo atendimento das ordens de fornecimento, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato, ata ou instrumento equivalente;
- 6.2.2.** A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.2.3.** O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

- 6.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.4. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual correrá por conta de servidor(a) público(a) a indicar pela Administração por ato próprio, matrícula funcional a indicar, e-mail institucional a indicar, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

- 6.4.1.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4.2.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.3.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.4.4.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.4.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.4.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

- 6.4.7.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos materiais fornecidos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 6.4.8.** O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento realizado;
- 6.4.9.** O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 6.4.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.5. Do Gestor do Contrato: A gestão contratual correrá por conta do servidor público Richard Quadros Magnus, matrícula funcional nº 2135-2, e-mail: adm@saojoaodosul.sc.gov.br, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:**
- 6.5.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.5.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.5.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.5.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.5.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.5.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.5.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Do Recebimento do Objeto:

- 7.1.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega ou no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega e recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante conferência inicial, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 7.1.1.1.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, o fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar registro de conferência em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato quando houver pendência relevante.

- 7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/complementados no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 7.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.1.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, segurança, conformidade, vícios ou defeitos dos materiais fornecidos.
- 7.2. **Da Liquidação:**
 - 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá em até 15 (quinze) dias;
 - 7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.2.1. O prazo de validade;
 - 7.2.2.2. A data da emissão;
 - 7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.2.5. O valor a pagar; e
 - 7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigida no edital;
 - 7.2.5. Deve ainda a administração realizar consultas visando:
 - 7.2.5.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 7.2.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - 7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Do Pagamento:

7.3.1. O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contados da finalização da liquidação da despesa, sempre respeitada a quantidade efetivamente fornecida e faturada.

7.3.2. Para fins de pagamento, o valor será aquele fixado na ata, contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos.

7.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.4. Da Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE. A proposta deverá conter todos os itens integrantes do lote disputado; serão observados o preço máximo total do lote e os valores unitários máximos da planilha conciliada de 20/10/2026.

8.2. Das Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Da Habilitação jurídica:

8.2.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou

sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.2.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.1.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.1.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.1.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente, observado o limite legal aplicável.

8.2.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.1.4. Da Qualificação Técnica:

8.2.1.4.1. *Não será exigido registro ou inscrição em entidade profissional específica para o objeto como regra geral, salvo se determinado item da planilha exigir comprovação técnica própria por norma específica.*

8.2.1.4.2. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.2.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas compatíveis com a natureza do item ou grupo de itens ofertados:

8.2.1.4.3.1. *fornecimento anterior de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens, madeiras, ferramentas ou itens correlatos;*

8.2.1.4.3.2. *compatibilidade com o ramo de atividade e com a natureza comum dos bens licitados;*

8.2.1.4.3.3. *possibilidade de diligência para confirmação da autenticidade e pertinência dos atestados apresentados.*

8.2.1.4.4. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.2.1.4.5. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.2.1.4.6. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela*



Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.7. Prova de atendimento a requisitos técnicos específicos somente quando exigidos por norma aplicável ao item ofertado ou pela especificação constante da planilha.

8.2.1.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.1.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

8.2.1.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.1.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.2.1.5.4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.1.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.1.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.1.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.2. *Nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do disposto no Decreto Municipal nº 030/2024, a documentação poderá ser simplificada quando compatível com o objeto, o valor e o risco da contratação, nos termos do edital.*

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.548.805,17, referente a 260 itens distribuídos em 11 lotes, conforme pesquisa de preços emitida em 20/10/2026 e planilha de quantitativos e preços unitários conciliada ao relatório e à memória de cálculo.

A mediana dos preços selecionados por item foi adotada sem redutor; integram a instrução os relatórios de cotação, detalhamento dos itens, laudo, extrato de fontes e memorial de cálculo emitidos em 20/10/2026.

9.2. ☒ A estimativa de custo NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO, por se tratar de fornecimento comum e parcelado de bens, sem prejuízo da análise/mapa de riscos da fase preparatória quando exigível ou recomendável.

9.3. ☒ Do Registro de preços: Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Por se tratar de licitação para formação de ata de registro de preços, as despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Poder Executivo no momento da contratação, emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

- 10.2.** A contratação será atendida pela dotação a ser indicada conforme a unidade requisitante e a demanda efetiva no momento da contratação decorrente da ata:

Gestão/Unidade: a indicar conforme a unidade requisitante da contratação decorrente;

Fonte de Recursos: a indicar conforme a disponibilidade orçamentária no momento da contratação decorrente;

Programa de Trabalho: a indicar conforme a ação orçamentária vinculada à demanda efetiva;

Elemento de Despesa: a indicar conforme a natureza da despesa e a contratação decorrente;

- 10.3.** *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, quantidade, unidade, valor e prazo de validade quando cabível;
- 12.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 12.1.4.** Substituir, corrigir ou complementar, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, acondicionamento, transporte ou fornecimento;
- 12.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**13. DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO:**

- 13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, ata ou instrumento equivalente; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do ajuste.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1.** Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato, ata ou instrumento equivalente deverá ser reparado pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.
- 15.2.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.2.1.** Planilha de 260 itens, quantitativos e preços de referência conciliada à pesquisa de preços de 20/10/2026, integrante deste Termo de Referência;
- 15.2.2.** Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços;
- 15.2.3.** Minuta de Edital, Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente e demais anexos pertinentes.

São João do Sul/SC, 20 de outubro de 2026.

Responsável pelo Termo de Referência
Pedro Henrique da Silva Cechinel
Chefe de Setor de Contratos e Almoxarifados
Matrícula nº 5887-1

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026****SETOR REQUISITANTE**

Centro de Custo: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Administração Municipal

Data: 06/10/2026

Local de Entrega: Almoxarifado Municipal e/ou locais indicados nas ordens de fornecimento

Fornecedor/Contratado: somente após o transcorrer do processo de contratação

Requisitante: Richard Quadros Magnus, Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nº Matrícula: 2135-2

e-mail: adm@saojoaodosul.sc.gov.br

GRAU DE PRIORIDADE

☒ Normal	☐ Urgente	Motivação da Urgência: não se aplica
		Não há urgência extraordinária informada neste momento.



MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:			
☒ Pregão	☐ Leilão	☐ Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR
☐ Concorrência	☐ Diálogo Competitivo		☒ Registro de Preços
☐ Concurso	☐ Inexigibilidade		☐ Credenciamento

1. INTRODUÇÃO:

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, considerando o disposto no art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o presente documento apresenta o(s) estudo(s) técnico(s) preliminar(es) que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A Administração Municipal necessita manter disponibilidade contratual para aquisição futura e eventual de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios públicos, vias, espaços comunitários, equipamentos urbanos e demais estruturas sob responsabilidade do Município de São João do Sul/SC, conforme demanda formalizada no Processo Administrativo nº 69/2026.

2.2. A demanda possui natureza contínua e variável, pois decorre de necessidades ordinárias de manutenção e de ocorrências pontuais que surgem ao longo do exercício. A ausência de instrumento apto ao fornecimento parcelado pode comprometer a continuidade de serviços públicos, retardar reparos simples e ampliar o risco de contratações fragmentadas ou emergenciais, razão pela qual se mostra adequada a estruturação de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, registra-se que a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual somente se faz necessária quando o referido instrumento houver sido elaborado. Considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não havendo PCA formal informado nos autos para o exercício, a ausência de indicação específica no plano não impede o prosseguimento do estudo.

3.2. Por se tratar de procedimento para formação de registro de preços, a reserva orçamentária específica será indicada por ocasião das contratações decorrentes da ata, conforme a efetiva emissão de ordem de fornecimento e a dotação aplicável à unidade requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações do Termo de Referência e da planilha de itens, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente padrões de qualidade, segurança, resistência, validade, acondicionamento, origem e adequação ao uso público pretendido.

4.2. A contratação deverá prever fornecimento parcelado mediante ordem de fornecimento, prazo de entrega compatível com itens comuns de mercado, recebimento provisório e definitivo, possibilidade de rejeição de produtos desconformes, garantia legal ou contratual quando cabível, regularidade fiscal e demais condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 030/2024 e no edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. As quantidades foram organizadas na planilha de itens juntada aos autos, que apresenta 260 itens distribuídos em 11 lotes de referência, abrangendo materiais hidráulicos, elétricos, de obra civil, madeira e esquadrias, fixação e ferragens, pintura, sinalização viária, tubulações de concreto, materiais pesados de obra civil e mourões em concreto. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à aquisição integral.

5.2. A relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item deverá ser preservada no Termo de Referência e na planilha anexa, com indicação da unidade de medida, quantitativo estimado, especificação mínima e valor de referência, permitindo fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva das unidades administrativas.

- 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 6.1. O mercado de materiais de construção compreende fornecedores com especializações distintas. A solução foi organizada em 11 lotes de afinidade comercial e logística, discriminados na planilha de 260 itens conciliada à pesquisa de preços. O julgamento pretendido é pelo menor preço por lote, com cotação integral dos itens de cada lote e limites unitários de aceitabilidade; o agrupamento busca viabilizar entregas parceladas e reduzir a multiplicidade de fornecedores e ordens para bens da mesma cadeia de fornecimento. A adequação econômica e competitiva desse agrupamento deve ser demonstrada nos autos, especialmente nos lotes de composição mais ampla, conforme art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 7.1. Conforme o relatório de cotação do Banco de Preços emitido em 20/10/2026, a estimativa da contratação é de R\$ 2.548.805,17, para 260 itens distribuídos em 11 lotes. Foi adotada a mediana dos preços selecionados para cada item, sem redutor. Os quantitativos e preços unitários constam da planilha conciliada e dos relatórios de detalhamento e memorial de cálculo juntados aos autos.
- 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 8.1. A solução proposta consiste na realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral. A ata permitirá o atendimento das demandas conforme necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, preservando o controle de execução e a aderência entre consumo real e fornecimento.
- 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 9.1. A solução é parcelada em 11 lotes, com fornecimento sob demanda e julgamento pelo menor preço global de cada lote. Os itens foram reunidos segundo afinidade de mercado e logística: hidráulica, elétrica, obra civil, madeira, ferragens, pintura, sinalização viária, tubulações de concreto, materiais pesados, pinos/ferragens e artefatos pré-moldados de concreto. Cada proposta deverá abranger todos os itens do lote, observados os preços máximos unitários. A demonstração específica da inviabilidade ou desvantagem da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do julgamento por lote deve constar dos autos antes da republicação, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 10.1. Pretende-se garantir disponibilidade ágil de materiais para manutenção e pequenos reparos, reduzir contratações avulsas, evitar descontinuidade de serviços públicos, racionalizar o estoque, ampliar a competitividade, obter preços compatíveis com o mercado e melhorar o planejamento das demandas das unidades administrativas, com controle por ordens de fornecimento e consumo efetivo.
- 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 11.1. A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:
- 11.1.1. Conferir a inexistência ou insuficiência de contrato vigente ou ata de registro de preços apta ao atendimento integral da demanda;
 - 11.1.2. Consolidar no Termo de Referência e na planilha conciliada de 20/10/2026 as especificações, unidades de medida, quantitativos estimados, preços unitários e totais dos 11 lotes;
 - 11.1.3. Definir os locais de entrega, as rotinas de recebimento, armazenamento, conferência, rejeição de materiais desconformes e controle do saldo da ata;
 - 11.1.4. Designar ou confirmar gestor e fiscal da contratação, com ciência das atribuições e das condições de acompanhamento do fornecimento;
 - 11.1.5. Juntar aos autos a pesquisa de preços emitida em 20/10/2026, a planilha conciliada, a análise de riscos e as minutas revisadas; concluir o controle prévio de legalidade, a motivação do julgamento por lote e a republicação com nova data de sessão.
- 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 12.1. A aquisição de materiais de construção pode se relacionar a serviços de manutenção, conservação predial, pequenas intervenções e obras específicas. Contudo, a presente contratação tem natureza de fornecimento de bens comuns e não substitui processo próprio de obra ou serviço de engenharia quando o caso exigir projeto, responsabilidade técnica, orçamento de engenharia, regime de execução e demais documentos técnicos específicos.
- 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**
- 13.1. Os impactos ambientais estão associados à origem dos materiais, embalagens, transporte, armazenamento, sobras e resíduos de construção. Como medidas mitigadoras, recomenda-se exigir observância



das normas ambientais aplicáveis, regularidade quanto à origem de produtos sujeitos a controle, acondicionamento adequado, prevenção de desperdícios, preferência por materiais com desempenho e durabilidade compatíveis e destinação ambientalmente adequada de resíduos quando houver descarte decorrente do uso dos materiais.

14. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☒ Gestor	Nome: Richard Quadros Magnus	Matrícula nº: 2135-2
☒ Fiscal	Nome: a indicar pela Administração	Matrícula nº: a indicar

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados, DECLARAMOS VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante, uma vez que a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral se mostra técnica, econômica e administrativamente adequada, tendo em vista a existência de mercado fornecedor competitivo, a padronização dos itens, a possibilidade de disputa por pregão eletrônico e a compatibilidade da solução com o Sistema de Registro de Preços.
- 15.2. A solução mostra-se apta ao atendimento da demanda no âmbito do Sistema de Registro de Preços, com estimativa total de R\$ 2.548.805,17, sujeita à conclusão da motivação do julgamento por lote, à conciliação dos itens de descrição idêntica e às demais verificações prévias à republicação do edital.

São João do Sul/SC, 20 de outubro de 2026.

Responsável pelo Termo de Referência
Pedro Henrique da Silva Cechinel
Chefe de Setor de Contratos e Almoxarifados
Matrícula nº 5887-1

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****APÊNDICE II – MAPA DE RISCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL / SC
MAPA DE GESTÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Lei Federal nº 14.133/2021 | Decreto Municipal nº 38/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral, incluindo materiais básicos, hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens, madeiras, ferramentas, tubulações, materiais pesados de obra civil, artefatos pré-moldados de concreto e itens correlatos.	Nº do Processo: 69/2026
Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços	Data de Elaboração: 20/10/2026
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Elaborado por: Pedro Henrique da Silva Cechinel, Chefe de Setor de Contratos e Almoxarifados, Matrícula nº 5887-1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 18, I e X da Lei 14.133/21: exigência de Estudo Técnico Preliminar e de Mapa de Riscos no planejamento das contratações. | Art. 169 da Lei 14.133/21: obrigação de implementação de controles preventivos. | Decreto Municipal nº 30/2024: regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações no Município de São João do Sul/SC.

LEGENDA – MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

NÍVEL DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
CRÍTICO	Alta	Alto
ALTO	Média ou Alta	Alto / Média c/ Alta prob.
MÉDIO	Baixa a Média	Médio
BAIXO	Baixa	Baixo ou Médio

FASE 1 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 - PLANEJAMENTO DEFICIENTE DA CONTRATAÇÃO		NÍVEL DO RISCO ALTO
Probabilidade: Média Impacto: Alto		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		
1.	Definição insuficiente dos itens, unidades de medida, padrões mínimos de qualidade ou condições de entrega, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.	
2.	Estimativa inadequada de quantitativos, com risco de excesso de itens registrados, insuficiência para atendimento da demanda ou necessidade de contratações paralelas.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Conferir as descrições, os 11 agrupamentos, os quantitativos e os valores unitários com a planilha conciliada à pesquisa de 20/10/2026; resolver a duplicidade descritiva dos itens 78 e 79 antes da republicação.	Setor requisitante / Setor de Compras
2.	Elaborar ETP e TR com descrição objetiva dos materiais, vedação de direcionamento indevido e previsão de fornecimento parcelado mediante ordem de fornecimento.	Setor requisitante / Setor de Licitações
3.	Juntar a pesquisa de preços de 20/10/2026 e conciliar os 260 preços unitários e subtotais; demonstrar a motivação técnica e econômica do julgamento por lote.	Setor de Compras / Setor de Licitações
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Revisar os itens, quantitativos e especificações antes da fase externa, quando identificado erro material ou insuficiência relevante.	Setor requisitante / Setor de Licitações
2.	Cancelar, revogar ou republicar item/lote afetado quando a falha comprometer a competitividade ou a seleção da proposta vantajosa.	Autoridade competente / Setor Jurídico



RISCO 02 - INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA OU FINANCEIRA		NÍVEL DO RISCO MÉDIO			
Probabilidade: Baixa Impacto: Alto		Prob. x Impacto			
DANOS / CONSEQUÊNCIAS					
1.		Impossibilidade de emissão de empenho ou autorização de fornecimento quando surgir a necessidade concreta de aquisição.			
2.		Atraso no pagamento de materiais regularmente entregues e recebidos, com risco de interrupção do fornecimento e encargos financeiros.			
AP		AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
1.		Registrar que a ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados.		Setor de Licitações	
2.		Indicar a dotação orçamentária no momento da contratação, emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.		Secretaria de Administração e Finanças	
3.		Controlar saldo orçamentário e financeiro antes da emissão de cada ordem de fornecimento.		Setor requisitante / Secretaria de Administração e Finanças	
AC		AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
1.		Suspender a emissão de novas ordens de fornecimento até a regularização orçamentária ou financeira.		Autoridade competente / Secretaria de Administração e Finanças	
RISCO 03 - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		NÍVEL DO RISCO MÉDIO			
Probabilidade: Média Impacto: Médio		Prob. x Impacto			
DANOS / CONSEQUÊNCIAS					
1.		Entrega de materiais fora das especificações, sem regularidade de fornecimento ou sem condições adequadas de acondicionamento e transporte.			
2.		Atrasos sucessivos nas entregas, fracionamento indevido de pedidos ou incapacidade operacional para atendimento das unidades municipais.			
AP		AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO			RESPONSÁVEL
1.		Definir requisitos de habilitação compatíveis com bens comuns, sem excesso restritivo e sem reduzir a segurança da contratação.			Setor de Licitações / Setor Jurídico
2.		Exigir proposta readequada, documentação fiscal e, quando cabível, atestados de fornecimento similar compatíveis com o item.			Pregoeiro / Agente de Contratação



RISCO 03 - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
3.	Realizar diligências para sanar dúvidas sobre proposta, marca, modelo, ficha técnica ou condições de entrega, quando necessário.	Pregoeiro / Setor requisitante
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Recusar proposta ou entrega incompatível com o edital e convocar o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.	Pregoeiro / Setor de Licitações
2.	Aplicar sanções e promover o cancelamento do registro quando configurado descumprimento contratual.	Setor Jurídico / Autoridade competente
RISCO 04 - ATRASO NO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
Probabilidade: Média Impacto: Médio		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		
1.	Descontinuidade de manutenções, reparos e pequenas intervenções em prédios públicos, vias, espaços comunitários e demais estruturas municipais.	
2.	Aumento de custos administrativos pela necessidade de reprogramar ordens de fornecimento, acionar fornecedores remanescentes ou realizar contratações emergenciais.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Fixar prazo de entrega, local de entrega, forma de recebimento e consequências do atraso no edital, TR, ata e instrumento equivalente.	Setor de Licitações / Setor requisitante
2.	Emitir ordens de fornecimento com antecedência compatível com a necessidade administrativa e controlar seu recebimento.	Setor requisitante / Fiscal do contrato
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Notificar formalmente a contratada, fixando prazo para regularização e registrando a ocorrência para fins de penalidade.	Fiscal do contrato / Setor Jurídico
2.	Acionar fornecedor subsequente ou promover nova contratação quando o atraso comprometer o atendimento do interesse público.	Autoridade competente / Setor de Licitações
RISCO 05 - FALTA DE EMPENHO OU ATRASO NO PAGAMENTO À CONTRATADA		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
Probabilidade: Baixa Impacto: Alto		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		



RISCO 05 - FALTA DE EMPENHO OU ATRASO NO PAGAMENTO À CONTRATADA		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
1.	Recusa ou descontinuidade do fornecimento, com prejuízo às atividades ordinárias de manutenção e conservação.	
2.	Incidência de encargos por atraso e risco de responsabilização administrativa por falha no fluxo de liquidação e pagamento.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Emitir empenho antes da autorização de fornecimento e observar a disponibilidade orçamentária para cada demanda efetiva.	Secretaria de Administração e Finanças
2.	Conferir nota fiscal, regularidade fiscal e recebimento definitivo antes da liquidação.	Fiscal do contrato / Setor de Contabilidade
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Regularizar empenho, liquidação ou pagamento, conforme o caso, com registro da causa da pendência.	Secretaria de Administração e Finanças
2.	Comunicar formalmente a contratada sobre a tramitação administrativa e o prazo previsto para saneamento.	Fiscal do contrato / Setor de Contabilidade
RISCO 06 - ENTREGA DE MATERIAL EM DESACORDO COM O CONTRATADO		NÍVEL DO RISCO ALTO
Probabilidade: Média Impacto: Alto		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		
1.	Recebimento de material de baixa qualidade, incompatível com as especificações, com prazo de validade inadequado ou sem condições mínimas de uso.	
2.	Necessidade de substituição, atraso nas manutenções e risco de dano ao erário por pagamento de item desconforme.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Detalhar no TR as especificações mínimas, unidades de medida, padrões de qualidade, acondicionamento e critérios de recebimento.	Setor requisitante
2.	Realizar conferência física e documental no recebimento provisório e definitivo, com registro de eventuais inconformidades.	Fiscal do contrato / Comissão de recebimento
3.	Prever rejeição e substituição de produtos desconformes, sem ônus para a Administração.	Setor Jurídico / Setor de Licitações
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL

RISCO 06 - ENTREGA DE MATERIAL EM DESACORDO COM O CONTRATADO		NÍVEL DO RISCO ALTO
1.	Recusar o material desconforme e notificar a contratada para substituição, correção ou complementação no prazo fixado.	Fiscal do contrato
2.	Glosar pagamento, instaurar processo sancionatório e cancelar o registro quando houver descumprimento reiterado.	Setor Jurídico / Autoridade competente
FASE 2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO 07 - FRAUDE OU IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
Probabilidade: Baixa Impacto: Alto		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		
1.	Pagamento por materiais não entregues, entregues em quantidade inferior ou em qualidade diversa da contratada.	
2.	Responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes envolvidos, além de dano ao erário e necessidade de recomposição.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Segregar as funções de requisição, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento, sempre que possível.	Autoridade competente / Controle Interno
2.	Utilizar registros de entrega, notas fiscais, ordens de fornecimento e controles de saldo da ata para rastreabilidade.	Fiscal do contrato / Setor de Almoxarifado
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Instaurar procedimento de apuração, suspender pagamentos questionados e preservar documentos de conferência.	Controle Interno / Setor Jurídico
2.	Comunicar os órgãos de controle quando houver indício relevante de fraude, dano ao erário ou ilícito penal.	Autoridade competente / Setor Jurídico
RISCO 08 - VARIAÇÃO DE PREÇOS OU DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
Probabilidade: Média Impacto: Médio		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		
1.	Desatualização dos preços registrados em relação ao mercado, com risco de pedidos de equilíbrio ou desinteresse no fornecimento.	



RISCO 08 - VARIAÇÃO DE PREÇOS OU DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		NÍVEL DO RISCO MÉDIO
2.	Aquisição por preço superior ao praticado no mercado caso não haja revisão ou negociação quando os preços reduzirem.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Realizar pesquisa de preços robusta e registrar metodologia, fontes e memória de cálculo nos autos.	Setor de Compras / Setor de Licitações
2.	Prever regras de revisão, negociação, alteração ou cancelamento de preços registrados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.	Setor Jurídico / Setor de Licitações
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Analisar pedido de reequilíbrio mediante demonstração objetiva do fato superveniente, da variação e do impacto sobre o item.	Setor requisitante / Setor Jurídico
2.	Negociar redução de preços ou cancelar o registro quando o preço se tornar incompatível com o mercado.	Autoridade competente / Setor de Licitações
RISCO 09 - CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO INDEVIDA DO FORNECIMENTO		NÍVEL DO RISCO BAIXO
Probabilidade: Baixa Impacto: Médio		Prob. x Impacto
DANOS / CONSEQUÊNCIAS		
1.	Atendimento da obrigação por terceiro sem vínculo ou controle adequado, dificultando a responsabilização da contratada.	
2.	Entrega irregular, sem observância das condições da proposta, nota fiscal, garantia ou rastreabilidade do fornecimento.	
AP	AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Incluir cláusula vedando cessão irregular do objeto e mantendo a responsabilidade integral da contratada, ainda que utilize logística acessória.	Setor Jurídico / Setor de Licitações
2.	Conferir documentos fiscais, identificação da contratada e origem dos materiais no recebimento.	Fiscal do contrato / Almoxarifado
AC	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.	Notificar a contratada para regularização e comprovação da responsabilidade pelo fornecimento.	Fiscal do contrato / Setor Jurídico



RISCO 10 - FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU DESABASTECIMENTO DE MERCADO		NÍVEL DO RISCO MÉDIO			
Probabilidade: Baixa Impacto: Alto		Prob. x Impacto			
DANOS / CONSEQUÊNCIAS					
1.		Impossibilidade temporária de entrega de determinados materiais por eventos imprevisíveis, greves, bloqueios logísticos ou ruptura de cadeia de suprimentos.			
2.		Necessidade de prorrogação de prazo, substituição de item equivalente ou nova contratação para evitar descontinuidade de serviços públicos.			
AP		AÇÕES PREVENTIVAS - DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
1.		Prever procedimento de comunicação formal, comprovação do evento e análise da possibilidade de produto equivalente, quando admitido no edital.		Setor Jurídico / Setor de Licitações	
2.		Acompanhar o mercado de itens críticos e evitar emissão de ordens de fornecimento sem prazo compatível com a disponibilidade do produto.		Setor requisitante / Fiscal do contrato	
AC		AÇÕES DE CONTINGÊNCIA - DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL	
1.		Registrar o evento, avaliar prorrogação justificada de prazo ou substituição tecnicamente equivalente, sem alteração indevida do objeto.		Fiscal do contrato / Setor Jurídico	
2.		Acionar fornecedor subsequente, cancelar item ou promover contratação específica quando indispensável ao atendimento do interesse público.		Autoridade competente / Setor de Licitações	
ELABORAÇÃO			APROVAÇÃO / AUTORIDADE COMPETENTE		
Pedro Henrique da Silva Cechinel Chefe de Setor de Contratos e Almoxarifados Matrícula nº 5887-1 São João do Sul/SC, 20/10/2026			Richard Quadros Magnus Secretário Municipal de Administração e Finanças Matrícula nº 2135-2 São João do Sul/SC, 20/10/2026		

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 30/2024 – São João do Sul/SC.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

Cód. Lote: 1 - Lote: Hidráulica e Tubulações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
1	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA 3/4", PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COM ROSCA UNIFORME, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125		
2	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BITOLA 1 1/2", PARA TRANSIÇÃO A CONEXÃO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR 5648.	UNIDADE	70		
3	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BITOLA 2", PARA TRANSIÇÃO A CONEXÃO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	70		



4	ADAPTADOR INTERNO EM PVC, COM ROSCA EXTERNA DE 1/2", PARA LIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA; PEÇA SEM REBARBAS, COM ROSCA UNIFORME E VEDAÇÃO COMPATÍVEL	UNIDADE	70		
5	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, BISNAGA DE 17 G, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM LACRADA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	50		
6	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 100 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
7	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 150 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
8	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 40 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
9	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 50 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
10	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 75 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, FORMATO OVAL UNIVERSAL, REVESTIMENTO LAVÁVEL, ESPUMA SEM DEFORMAÇÃO, DOBRADIÇAS RESISTENTES À CORROSÃO E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	UNIDADE	200		
12	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO OU PVC RÍGIDO, FORMATO OVAL UNIVERSAL, SUPERFÍCIE LISA E LAVÁVEL, DOBRADIÇAS RESISTENTES À CORROSÃO E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	UNIDADE	125		
13	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, BITOLA 1/2", VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL E COMPATÍVEL COM ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	40		
14	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 1 1/2", CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, MECANISMO SUBSTITUÍVEL, VEDAÇÃO ESTANQUE E COMPATIBILIDADE COM ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	80		
15	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE DE 9 L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, COM ACIONAMENTO, BOIA, TUBO DE DESCIDA E KIT DE FIXAÇÃO; VEDAÇÃO SEM VAZAMENTOS	UNIDADE	150		
16	CAIXA DE GORDURA REDONDA EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 X 230 X 75 MM, COM CESTO REMOVÍVEL E TAMPA HERMÉTICA, SUPERFÍCIES LISAS E CONEXÕES SEM REBARBAS	UNIDADE	40		
17	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC, CORPO 250 X 172 MM, SAÍDA DN 50 MM E 3 ENTRADAS, COM GRELHA E PORTA-GRELHA REMOVÍVEIS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO SEM REBARBAS	UNIDADE	12		
18	CURVA CURTA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
19	CURVA CURTA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
20	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
21	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
22	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	40		
23	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	40		
24	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	25		



25	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA DESVIO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	25		
26	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, ROSCA 1/2", COMPRIMENTO 1,50 M, REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS, SEM VAZAMENTOS OU DOBRAS	UNIDADE	200		
27	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, ROSCA 1/2", COMPRIMENTO 50 CM, REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS, SEM VAZAMENTOS OU DOBRAS	UNIDADE	200		
28	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, 1 1/2" X 40 MM, EM MATERIAL ELASTOMÉRICO RESISTENTE, COM ENCAIXE FIRME E VEDAÇÃO ESTANQUE	UNIDADE	40		
29	FITA DE PTFE PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS, LARGURA 18 MM E COMPRIMENTO 10 M, ESPESSURA UNIFORME, NÃO RESSECÁVEL E ADEQUADA A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	200		
30	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 100 MM, JUNTA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	200		
31	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	200		
32	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	125		
33	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 75 MM, JUNTA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	125		
34	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA METÁLICA 1/2", PARA PONTO DE ÁGUA FRIA, COM INSERTO RESISTENTE À CORROSÃO, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200		
35	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA METÁLICA 3/4", PARA PONTO DE ÁGUA FRIA, COM INSERTO RESISTENTE À CORROSÃO, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200		
36	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200		
37	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125		
38	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125		
39	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 1", ESPESSURA DE PAREDE 2,0 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SEM RACHADURAS OU EMENDAS	METRO	1.500		
40	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2", ESPESSURA DE PAREDE 1,5 MM, COM IDENTIFICAÇÃO POR TARJA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES	METRO	300		
41	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA DE PAREDE 1,8 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SEM RACHADURAS OU EMENDAS.	METRO	1.500		
42	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA DE PAREDE 2,0 MM, COM TARJA LARANJA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES	METRO	300		
43	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE, DIÂMETRO NOMINAL 1/2", EM PVC FLEXÍVEL REFORÇADO COM FIOS DE POLIÉSTER, PAREDE UNIFORME E RESISTENTE A DOBRAS E ABRASÃO	METRO	100		
44	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, COR BRANCA, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO SUAVE, VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL E RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE REDE DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	40		
45	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 L, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14799	UNIDADE	5		



46	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 500 L, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, TAMPAS COM ENCAIXE SEGURO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14799	UNIDADE	5		
47	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA-D'ÁGUA, ROSCA 3/4", CORPO E HASTE RESISTENTES À CORROSÃO, BOIA INCLUSA, FECHAMENTO ESTANQUE E REGULAGEM DE NÍVEL	UNIDADE	50		
48	TORNEIRA PARA COZINHA DE BANCADA, BICA MÓVEL, ROSCA 1/2", ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO RESISTENTE À CORROSÃO, AREJADOR E VEDAÇÃO SEM GOTEJAMENTO	UNIDADE	70		
49	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, ROSCA 1/2", ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO RESISTENTE À CORROSÃO, AREJADOR E VEDAÇÃO SEM GOTEJAMENTO	UNIDADE	20		
50	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM, ROSCA 1/2", EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, BICO PARA MANGUEIRA E VEDAÇÃO SEM VAZAMENTO	UNIDADE	150		
51	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS	UNIDADE	35		
52	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	600		
53	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300		
54	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 200 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	250		
55	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300		
56	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	600		
57	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300		
58	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 25 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	600		
59	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 32 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250		
60	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 40 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250		
61	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 50 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250		
62	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 60 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	100		
63	UNIÃO INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BITOLA 1/2", PARA EMENDA DE MANGUEIRA OU TUBO FLEXÍVEL, COM ESTRIAS UNIFORMES E ENCAIXE FIRME	UNIDADE	100		
64	UNIÃO INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BITOLA 3/4", PARA EMENDA DE MANGUEIRA OU TUBO FLEXÍVEL, COM ESTRIAS UNIFORMES E ENCAIXE FIRME	UNIDADE	100		
TOTAL					

Cód. Lote: 2 - Lote: Materiais Elétricos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
------	-----------	-----	-----	-----------------	-----------------



65	ADAPTADOR PARA CONDULETE EM PVC ANTICHAMA, TIPO TRANSIÇÃO, COM ENCAIXE FIRME E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ELETRODUTOS E CAIXAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	100		
66	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	4.000		
67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000		
68	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000		
69	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000		
70	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	500		
71	CABO FLEXÍVEL TIPO PP, 2 X 1,5 MM², CONDUTORES DE COBRE CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TENSÃO MÍNIMA 300/500 V, CONFORME ABNT NBR NM 247 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2.000		
72	CAIXA DE LUZ 4 X 2" PARA EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, COM ENTRADAS DESTACÁVEIS DE 1/2" E 3/4", BOA RIGIDEZ, FUROS DE FIXAÇÃO ÍNTEGROS E SEM REBARBAS	UNIDADE	200		
73	CANAleta EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, 20 X 10 MM, BARRA DE 2 M, COM TAMPA E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA, SEM EMPENAMENTO OU REBARBAS	UNIDADE	300		
74	CANAleta EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, 50 X 20 MM, BARRA DE 2 M, COM TAMPA DE ENCAIXE FIRME, SUPERFÍCIE LISA E RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS	UNIDADE	125		
75	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA RESERVATÓRIO, 220 V, 60 HZ, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 16 A, CABO FLEXÍVEL COM 2 M OU MAIS E GRAU DE PROTEÇÃO ADEQUADO À IMERSÃO	UNIDADE	40		
76	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, CORPO TERMOPLÁSTICO BRANCO, DUCHA MANUAL, MANGUEIRA E SUPORTE INCLUSOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	125		
77	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA 7.700 W, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E PRESSURIZADOR INTERNO, CORPO TERMOPLÁSTICO BRANCO, DUCHA MANUAL E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	40		
78	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50		
79	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50		
80	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 A/250 V POR TECLA, PLACA BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1.000		
81	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 2 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70		
82	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 3 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70		
83	CONJUNTO DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, CAIXA 4 X 2", COR BRANCA, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50		



84	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 10 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 16 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 30 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 40 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 10 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 20 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 32 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
92	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 40 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
93	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 50 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
94	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 32 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
95	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 50 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1.500		
96	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA, COR PRETA, 19 MM X 10 M, ESPESSURA MÍNIMA 0,13 MM, PARA ISOLAÇÃO ATÉ 750 V, BOA ADESÃO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR NM 60454	UNIDADE	50		
97	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDO DE COBRE, DIÂMETRO 5/8" E COMPRIMENTO 2,40 M, CAMADA DE COBRE CONTÍNUA, SEM FISSURAS, COM CONECTOR COMPATÍVEL	UNIDADE	50		
98	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR/DR), BIPOLAR, 40 A, SENSIBILIDADE NOMINAL 30 MA, 220/240 V, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 61008-1 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
99	LÂMPADA LED BULBO, 40 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	500		
100	LÂMPADA LED BULBO, 50 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200		
101	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, 30 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	500		
102	LÂMPADA LED BULBO, FORMATO A60 OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA 9 W, BIVOLT, BASE E27, LUZ BRANCA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LM, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200		



103	LÂMPADA TUBULAR LED T8, 18 W, COMPRIMENTO 1,20 M, BIVOLT, LUZ BRANCA, BASE G13, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.600 LM, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 20.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
104	PLUGUE MACHO REFORÇADO, 2P+T, 20 A/250 V, PINOS MACIÇOS, PRENSA-CABO E CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME ABNT NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
105	PLUGUE PROLONGADOR FÊMEA, 2P+T, 10 A/250 V, PARA PINOS CILÍNDRICOS, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, PRENSA-CABO, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
106	RESISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 5.500 W, 220 V, TIPO REFIL, COM TERMINAIS E VEDAÇÃO; ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO PRÉVIA	UNIDADE	100		
107	RESISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO PARA TORNEIRA ELÉTRICA, 5.500 W, 220 V, TIPO REFIL, COM TERMINAIS E VEDAÇÃO; ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO PRÉVIA	UNIDADE	300		
108	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27, PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COR BRANCA, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS METÁLICOS FIRMES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A/250 V	UNIDADE	70		
109	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20 A/250 V, COR BRANCA, CAIXA 4 X 2", CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70		
110	TORNEIRA ELÉTRICA 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, NO MÍNIMO 4 TEMPERATURAS, BICA MÓVEL, CORPO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, AREJADOR E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
TOTAL					

Cód. Lote: 3 - Lote: Materiais de Obra Civil

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
111	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-I, SACO DE 20 KG, PARA ASSENTAMENTO INTERNO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, BOA ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 14081	SACA	125		
112	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-III, SACO DE 20 KG, PARA PORCELANATOS E ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, ALTA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 14081	SACA	125		
113	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 6 FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES 9 X 14 X 24 CM, QUEIMA UNIFORME, ARESTAS REGULARES E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR 15270-1.	UNIDADE	20.000		
114	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 9 FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES 11,5 X 14 X 24 CM, QUEIMA UNIFORME, ARESTAS REGULARES E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR 15270-1	UNIDADE	20.000		
115	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO DE 20 KG, PÓ FINO, SECO E SEM GRUMOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 7175	SACA	300		
116	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO/CORTE DE 25 CM, DOBRAS UNIFORMES, SEM PONTOS DE OXIDAÇÃO, FUROS OU AMASSAMENTOS	METRO	200		
117	CANTO INTERNO DE ACABAMENTO EM PVC, COR GELO, COMPATÍVEL COM FORRO EM PVC, PERFIL UNIFORME, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS OU EMPENAMENTO	UNIDADE	500		
118	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32, SACO DE 50 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PRODUTO SEM EMPEDRAMENTO E COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 16697	SACA	700		
119	CLIQUE NIVELADOR PARA PISO OU REVESTIMENTO, JUNTA DE 2 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLANA E DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS.	UNIDADE	100		
120	CUMEEIRA ARTICULADA OU UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM, ESPESSURA 5 MM E INCLINAÇÃO DE 15°, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	100		



121	CUMEEIRA ARTICULADA OU UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM, ESPESSURA 6 MM E INCLINAÇÃO DE 15°, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	100		
122	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO E REVESTIMENTO, JUNTA DE 3 MM, EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS E RESISTENTE À COMPRESSÃO DURANTE O ASSENTAMENTO	UNIDADE	125		
123	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO DE BASE ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 1 L, PARA CONCRETO E ARGAMASSA, DENSIDADE APROXIMADA 1,25 G/CM³, BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LITRO	10		
124	MEIA-CANA DE ACABAMENTO EM PVC, COR GELO, PERFIL UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS, MANCHAS OU EMPENAMENTO.	UNIDADE	1.000		
125	MEIA-CANA EM PINUS TRATADO, COMPRIMENTO 2,70 M, PERFIL UNIFORME, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM RACHADURAS, EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	1.000		
126	PEDRA GRÊS PARA ALICERCE, DIMENSÕES APROXIMADAS 16 X 23 X 46 CM, SÃ, COMPACTA E RESISTENTE, SEM MATERIAL TERROSO, TRINCAS OU PARTES FRIÁVEIS	UNIDADE	2.000		
127	PISO CERÂMICO 60 X 60 CM, COR BRANCA, CLASSE A, ÍNDICE DE USO PEI 4 OU SUPERIOR, PEÇAS DO MESMO LOTE, SEM TRINCAS OU EMPENAMENTO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006	METRO QUADRADO	375		
128	RÉGUA DE FORRO EM PVC, COR BRANCA, 100 MM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E SEM EMPENAMENTO	UNIDADE	400		
129	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, PARA PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, COR A DEFINIR NO PEDIDO, RESISTENTE À UMIDADE, CONFORME ABNT NBR 14992	QUILOGRAMA	200		
130	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COR BRANCA, FORMATO 30 X 60 CM, CLASSE A, SUPERFÍCIE UNIFORME, PEÇAS DO MESMO LOTE E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR ISO 13006	METRO QUADRADO	375		
131	RODAFORRO/CIMALHA EM PVC, COR BRANCA, LARGURA 7 CM, PERFIL UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS, MANCHAS OU EMPENAMENTO.	METRO	250		
132	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 153 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
133	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 153 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
134	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 183 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
135	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 183 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
136	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 213 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
137	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 213 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
138	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
139	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
140	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 50 CM, ESPESSURA 4 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	500		
TOTAL					



Cód. Lote: 4 - Lote: Madeira e Esquadrias					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
141	BARROTE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 5 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	200		
142	BARROTE SERRADO DE EUCALIPTO, SEÇÃO 7 X 5 CM E COMPRIMENTO 5,50 M, SECO, RETO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	200		
143	ESPELHO EM PINUS TRATADO, LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, MADEIRA SECA E APARELHADA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS.	UNIDADE	200		
144	ESTEIO ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO MÉDIO 14 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	250		
145	FOLHA DE PORTA EXTERNA EM EUCALIPTO, 0,80 X 2,10 M, MADEIRA SECA E RESISTENTE À UMIDADE, ESTRUTURA SÓLIDA, SUPERFÍCIES APARELHADAS E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	40		
146	FOLHA DE PORTA INTERNA, 0,70 X 2,10 M, MADEIRA SECA, SUPERFÍCIES LISAS, FURAÇÃO PARA FECHADURA, REFORÇO NAS FERRELAGENS E AUSÊNCIA DE EMPENAMENTO, TRINCAS OU DELAMINAÇÃO	UNIDADE	80		
147	FORRO DE PINUS TIPO 1, EM RÉGUAS SECAS E APARELHADAS, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, NÓS SOLTOS OU ATAQUE DE INSETOS	METRO QUADRADO	500		
148	GUIA SERRADA DE EUCALIPTO, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 CM, LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 5,50 M, SECA, RETA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS.	UNIDADE	500		
149	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA, 60 X 40 CM, COM VIDRO, FECHO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO; PERFIS SEM AMASSAMENTOS E MOVIMENTO LIVRE	UNIDADE	50		
150	JOGO DE MARCO/BATENTE EM EUCALIPTO PARA PORTA DE 2,10 M, LARGURA 15 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, PEÇAS RETAS, SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	50		
151	LAMBRI DE PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE, EM RÉGUAS SECAS E APARELHADAS, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU NÓS SOLTOS	METRO QUADRADO	300		
152	LONGARINA SERRADA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 3,5 X 5 CM, MADEIRA SECA, RETA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS, EMPENAMENTO OU ATAQUE DE INSETOS.	METRO	1.500		
153	MOURÃO RETO SERRADO, EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 1,80 M, SEM PODRIDÃO, FENDAS PROFUNDAS, EMPENAMENTO OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	300		
154	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO ENTRE 15 E 20 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	300		
155	MOURÃO SERRADO PARA ALAMBRADO, EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 2,50 M, RETO, SEM PODRIDÃO, FENDAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	300		
156	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
157	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2 M E DIÂMETRO MÉDIO 15 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
158	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2,20 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		



159	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
160	RÉGUA PARA DECK EM PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE, ESPESURA MÍNIMA 2 CM, LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, APARELHADA, SECA, COM BORDAS UNIFORMES E SEM EMPENAMENTO OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	500		
161	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	400		
162	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 25 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	400		
163	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 30 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS.	UNIDADE	250		
164	TACO PARA FORRO EM PINUS TRATADO, SEÇÃO 0,5 X 2,5 CM E COMPRIMENTO 3 M, MADEIRA SECA, RETA E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU ATAQUE DE INSETOS.	METRO	500		
165	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 10 E 12 CM E COMPRIMENTO 8 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	150		
166	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 14 E 16 CM E COMPRIMENTO 9 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	125		
167	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 8 E 10 CM E COMPRIMENTO 8 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	150		
168	VISTA/GUARNIÇÃO EM PINUS TRATADO, LARGURA 7 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, MADEIRA SECA E APARELHADA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	200		
TOTAL					

Cód. Lote: 5 - Lote: Fixação e Ferragens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
169	ADESIVO À BASE DE PVA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, PRONTO PARA USO, BOA PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA DE COLAGEM, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25		
170	ADESIVO DE CONTATO MULTIUSO, BISNAGA DE 30 G, SEM TOLUENO, PARA PVC, BORRACHA, COURO, PISOS E METAIS, BOA ADESIÃO, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40		
171	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/2", ESPESURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100		
172	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16", ESPESURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100		
173	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/8" X 2", ESPESURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100		
174	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200		
175	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 12,5 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	100		
176	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 6,3 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		



177	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 8 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	300		
178	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	300		
179	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10, EM NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000		
180	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6, EM NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000		
181	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8, EM NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000		
182	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 2 1/2", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	50		
183	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 2", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	15		
184	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 3", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	200		
185	EXTENSOR ELÁSTICO COM 1,50 M, CORDÃO MULTIFILAMENTAR REVESTIDO, GANCHOS METÁLICOS PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO E PONTAS REVESTIDAS, SEM FISSURAS OU DESFIAMENTO	UNIDADE	20		
186	FECHADURA PARA BANHEIRO, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, TRINCO, LINGUETA E CHAVES DE EMERGÊNCIA INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100		
187	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, CILINDRO E NO MÍNIMO 2 CHAVES INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100		
188	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, TRINCO E NO MÍNIMO 2 CHAVES INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100		
189	FITA ADESIVA REFORÇADA TIPO SILVER TAPE, COR PRATA, 45 MM X 5 M, DORSO IMPERMEÁVEL, REFORÇO TÊXTIL, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A RASGOS	UNIDADE	100		
190	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA, 50 MM X 5 M, BASE ABRASIVA DE ALTA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE E AO TRÁFEGO DE PEDESTRES, COM LINER PROTETOR.	UNIDADE	25		
191	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, 10 CM X 10 M, COM FILME DE ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ADESÃO EM SUPERFÍCIES LIMPAS.	UNIDADE	50		
192	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, 20 CM X 10 M, COM FILME DE ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ADESÃO EM SUPERFÍCIES LIMPAS.	UNIDADE	50		
193	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELA E PRETA, LARGURA MÍNIMA 70 MM E ROLO DE 100 M, EM POLIETILENO RESISTENTE, IMPRESSÃO NÍTIDA E CONTÍNUA	METRO	100		
194	FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO, 12 MM X 2 M, NÚCLEO DE ESPUMA ACRÍLICA, ADESIVO EM AMBAS AS FACES E LINER PROTETOR, RESISTENTE À UMIDADE.	UNIDADE	25		
195	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, 48 MM X 30 M, EM PVC RESISTENTE À ABRASÃO, ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E COR A DEFINIR NO PEDIDO, COM APLICAÇÃO UNIFORME.	UNIDADE	50		
196	FIXADOR AUTOPERFURANTE PARA FORRO DE PVC, EM AÇO GALVANIZADO, COM ARRUELA DE APOIO, PONTA BROCANTE E DIMENSÃO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UNIDADE	10.000		



197	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/2" X 5", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
198	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 3/8" X 3", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO.	UNIDADE	100		
199	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 2", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
200	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 3", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
201	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 5", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
202	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 3,8 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
203	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
204	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 60 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
205	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 70 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
206	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 5,0 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
207	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 5,0 X 90 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
208	PARAFUSO PARA TELHA, 5/16" X 110 MM, EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM EPDM, SEM OXIDAÇÃO OU DEFORMAÇÕES	UNIDADE	3.000		
209	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 1", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
210	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 2", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
211	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 3/8" X 2 1/2", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
212	PLACA DE ADVERTÊNCIA COM A PALAVRA "ATENÇÃO", 30 X 25 CM, EM PVC RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, IMPRESSÃO LEGÍVEL, CORES CONTRASTANTES E RESISTÊNCIA À UMIDADE	UNIDADE	10		
213	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 1/2", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
214	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 1/4", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
215	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 3/8", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
216	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 5/8", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		



217	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 17 X 27, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	500		
218	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 19 X 39, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	300		
219	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 20 X 42, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	250		
220	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 25 X 72, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	300		
221	TRELIÇA PRÉ-FABRICADA DE AÇO TIPO TG 12, COMPRIMENTO 6 M, SOLDAS CONTÍNUAS, GEOMETRIA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 14862	UNIDADE	100		
222	TRELIÇA PRÉ-FABRICADA DE AÇO TIPO TG 8, COMPRIMENTO 6 M, SOLDAS CONTÍNUAS, GEOMETRIA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 14862	UNIDADE	100		
TOTAL					

Cód. Lote: 6 - Lote: PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
223	BANDEJA PARA PINTURA, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 16 CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES, COM ÁREA RANHURADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE TINTA.	UNIDADE	25		
224	BANDEJA PARA PINTURA, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 23 CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES, COM ÁREA RANHURADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE TINTA	UNIDADE	25		
225	CAL PARA PINTURA, COR BRANCA, SACO DE 5 KG, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, BOA COBERTURA E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MINERAIS	SACA	400		
226	FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6 L, BOA SELAGEM E LIXABILIDADE, COMPATÍVEL COM ESMALTES SINTÉTICOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	100		
227	PINCEL DE 2", COM CERDAS SINTÉTICAS UNIFORMES E FIRME-MENTE FIXADAS, CABO ERGONÔMICO E VIOLA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO A TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE	UNIDADE	50		
228	PINCEL DE 3", COM CERDAS SINTÉTICAS UNIFORMES E FIRME-MENTE FIXADAS, CABO ERGONÔMICO E VIOLA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO A TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE	UNIDADE	50		
229	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER, LARGURA 23 CM, ESPUMA UNIFORME E RESISTENTE A SOLVENTES, COM SUPORTE E CABO, SEM EMENDAS OU DEFORMAÇÕES	UNIDADE	50		
230	ROLO PARA PINTURA DE 23 CM, MANTA SINTÉTICA DE DENSIDADE UNIFORME E BAIXA LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM SUPORTE E CABO, ADEQUADO A TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX	UNIDADE	50		
231	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, GALÃO DE 3,6 L, PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, BOA PENETRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO, CONFORME ABNT NBR 11702.	GALÃO	25		
232	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, LATA DE 18 L, PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, BOA PENETRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO, CONFORME ABNT NBR 11702	LATA	100		
233	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, GALÃO DE 5 L, COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL E EMBALAGEM METÁLICA LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	GALÃO	100		
234	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, CATEGORIA PREMIUM, LATA DE 18 L, PARA ALVENARIA INTERNA E EXTERNA, LAVÁVEL, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COR A DEFINIR, CONFORME ABNT NBR 11702 E NBR 15079	LATA	100		



235	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 L, PARA MADEIRA E METAL EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	50		
236	TINTA SPRAY PARA ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DE 400 ML, RESISTÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 600 °C, SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA EM METAL E COR A DEFINIR NO PEDIDO	UNIDADE	50		
237	VERNIZ SINTÉTICO TRANSPARENTE, ACABAMENTO BRILHANTE, EMBALAGEM DE 900 ML, PARA MADEIRA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE À UMIDADE E INTEMPÉRIES, CONFORME ABNT NBR 11702	UNIDADE	25		
TOTAL					
Cód. Lote: 7 - Lote: Sinalização viária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
238	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TIPO DROP-ON, LIMPAS, SECAS E ESFÉRICAS, COM GRANULOMETRIA E ÍNDICE DE REFRAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16184	QUILOGRAMA	150		
239	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, LATA DE 18 L, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM MICROESFERAS, CONFORME ABNT NBR 11862	LATA	150		
240	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, LATA DE 18 L, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM MICROESFERAS, CONFORME ABNT NBR 11862	LATA	150		
TOTAL					
Cód. Lote: 8 - Lote: Tubulações de concreto					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
241	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 1000 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PA1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	100		
242	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 800 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PA1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	300		
243	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 200 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	250		
244	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 300 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	400		
245	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	500		
246	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 500 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	400		
247	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	500		
TOTAL					
Cód. Lote: 9 - Lote: Materiais Pesados de Obra Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
248	AGREGADO MIÚDO DE PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO, GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 4,8 A 9,5 MM, LIMPO, DURO E ISENTO DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU MATERIAIS FRIÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	300		
249	AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO, GRANULOMETRIA UNIFORME, LIMPA E ISENTA DE ARGILA, SAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU OUTRAS IMPUREZAS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	500		



250	AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO, GRANULOMETRIA UNIFORME, LIMPA E ISENTA DE ARGILA, SAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU OUTRAS IMPUREZAS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚ-BICO	500		
251	PEDRA BRITADA Nº 1, GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 9,5 A 19 MM, LIMPA, DURA E ISENTA DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU MATERIAIS FRIÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚ-BICO	400		
TOTAL					
Cód. Lote: 10 - Lote: Fixação e Ferragens - [Cód. Lote: 10, Requisição 369/2026].					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
252	PINO DE TERCEIRO PONTO, 13 X 120 MM, EM AÇO ZINCADO, COM FURO E TRAVA COMPATÍVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20		
253	PINO DE TERCEIRO PONTO, 25 X 120 MM, EM AÇO ZINCADO, COM FURO E TRAVA COMPATÍVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20		
254	PINO PARA CILINDRO HIDRÁULICO, DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 65 MM, EM AÇO ZINCADO, USINAGEM UNIFORME, FURO PARA TRAVA E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20		
255	PINO-TRAVA DE ENGATE RÁPIDO TIPO QUEBRA-DEDO, 3/8" X 2", EM AÇO ZINCADO, COM MOLA FIRME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	15		
256	PINO-TRAVA TIPO R, DIÂMETRO 5 MM, EM AÇO-MOLA ZINCADO, COM ELASTICIDADE PARA REPETIDOS ACIONAMENTOS E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	15		
TOTAL					
Cód. Lote: 11 - Lote: Mourões em concreto					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
257	ANEL PERFURADO PRÉ-MOLDADO PARA SUMIDOURO, EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, DIÂMETRO 90 CM E ALTURA 60 CM, COM ENCAIXE UNIFORME E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	30		
258	ANEL PRÉ-MOLDADO PARA FOSSA SÉPTICA, EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, DIÂMETRO 90 CM E ALTURA 60 CM, COM ENCAIXE UNIFORME, PAREDES ÍNTEGRAS E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	30		
259	MOURÃO CURVO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, PARA ALAMBRADO, SEÇÃO 10 X 10 CM E COMPRIMENTO TOTAL 3 M, SENDO 2,60 M RETOS E 0,40 M DE CURVA, SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	1.000		
260	MOURÃO RETO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 1,50 M, SUPERFÍCIE REGULAR, ARMADURA PROTEGIDA E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	1.000		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

A empresa: DECLARA QUE:

1. Que tomamos conhecimento das condições de fornecimento parcelado, dos locais de entrega a serem indicados nas ordens de fornecimento, dos prazos, das condições de recebimento e das demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
2. Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
3. Que o prazo de entrega dos materiais observará o Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e as ordens de fornecimento, inclusive o prazo ordinário de até 05 (cinco) dias úteis quando aplicável;
4. Que o valor total de nossa proposta para o(s) lote(s) cotado(s) é de R\$: _____ (_____), conforme discriminação abaixo, com indicação dos preços unitários, totais por item e total por lote;
5. Que o responsável da empresa será o Sr. _____;
6. Que forneceremos os materiais cumprindo rigorosamente as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Pregão Eletrônico, no Edital, no Termo de Referência e demais anexos;

7. Que estão incluídos na proposta todos os custos de fornecimento, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como quaisquer despesas diretas ou indiretas necessárias ao perfeito atendimento do objeto;
8. Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
9. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor. _____ brasileiro, (estado civil) _____, residente a Rua _____, no Município de _____ ocupante do cargo de _____ portador do CPF nº. _____. _____. _____. / _____. _____. _____. como representante legal desta empresa.
- _____, de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº . . SSP/ e CPF nº . . -

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFERECAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

À

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

□ Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. ☐ Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. ☐ Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. ☐ Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que conhecemos as condições de fornecimento, os locais e prazos de entrega, as condições de recebimento e todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. ☐ Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



5. ☐ Declaramos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
6. ☐ Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
7. ☐ Declaramos que nos comprometemos a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
8. ☐ **Declaramos, sob as penas da Lei, para fins da habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico nº 69/2026, que, se considerada adjudicatária do objeto da presente licitação, a empresa disporá da estrutura, dos equipamentos, dos meios logísticos e do pessoal necessários ao fornecimento dos bens, no prazo estabelecido no edital;**
9. ☐ Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente;
10. ☐ **Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente e demais comunicações sejam encaminhados para o seguinte endereço:**
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: (XX) XXXXXXXXXX
11. ☐ Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
12. **Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., o(a) qual será responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico nº 69/2026, bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no instrumento contratual.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/____ e CPF nº _____._____._____ - _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

À

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico nº 69/2026, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. tem pleno conhecimento e aceita integralmente as condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente, especialmente quanto ao fornecimento parcelado dos materiais mediante ordem de fornecimento;
2. conhece que as entregas poderão ocorrer no Almoxarifado Municipal e/ou nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de São João do Sul/SC;
3. tem ciência de que o prazo ordinário de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso fixado no Edital, no Termo de Referência ou na própria ordem;
4. assume todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos, garantia e demais despesas diretas ou indiretas indispensáveis à entrega adequada dos materiais;
5. declara estar ciente de que os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e acompanhados da respectiva nota fiscal e das informações necessárias à conferência, identificação, recebimento e liquidação;
6. declara possuir, ou que possuirá quando convocada, estrutura logística, pessoal, veículos, equipamentos e meios necessários para atender às condições de entrega, aos prazos, aos locais e às rotinas de recebimento fixadas pela Administração;



7. reconhece que teve oportunidade de solicitar esclarecimentos pelos meios e prazos previstos no Edital e que não poderá alegar, futuramente, desconhecimento das condições de fornecimento, entrega, recebimento ou demais obrigações previstas no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/____ e CPF nº _____._____._____ - _____

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

MODELO 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

=====

[PREGÃO/CONCORRÊNCIA/CONTRATAÇÃO DIRETA] Nº [●]/[●]

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC E A EMPRESA [●], DECORRENTE DO [PREGÃO/CONCORRÊNCIA/CONTRATAÇÃO DIRETA] Nº [●]/[●], PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE [BENS/SERVIÇOS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA].

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, com sede administrativa na Avenida Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, neste ato representado por [nome da autoridade competente], [cargo/função], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão/concorrência, na forma eletrônica] OU [procedimento de contratação direta], para REGISTRO DE PREÇOS nº [●]/[●], Processo Administrativo nº [●]/[●], RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e os quantitativos cotados, atendendo às condições previstas no [Edital] OU [Aviso de Contratação Direta], sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 30, de 2 de abril de 2024, e às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de [bens/serviços/serviços de engenharia], especificado(s) no(s) item(ns) [●] do Termo de Referência, anexo [●] do [Edital] OU [Aviso de Contratação Direta] nº [●]/[●], que integra esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

- 1.2. A Ata é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas.
- 1.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o Município a contratar nem assegura ao fornecedor quantidade mínima, exclusividade, faturamento ou pagamento por disponibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as constantes dos quadros abaixo e dos anexos desta Ata.
- 2.2. O quadro de itens deverá indicar, no mínimo, número do item, descrição detalhada, unidade de medida, quantitativo mínimo e máximo, marca e modelo, quando aplicáveis, preço unitário, preço total, prazo de garantia ou validade e fornecedor registrado.
- 2.3. O fornecedor registrado é o identificado no quadro abaixo:

Razão social	[●]	CNPJ	[●]
Endereço	[●]	Município/UF	[●]
Telefone	[●]	E-mail	[●]
Representante legal	[●]	CPF	[●]
Cargo/Função	[●]		

- 2.4. Os itens, as especificações, os quantitativos e os preços registrados são os constantes do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. mín.	Quant. máx.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	R\$ [●]	R\$ [●]
2	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	R\$ [●]	R\$ [●]
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ [●]

- 2.5. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, integra esta Ata como Anexo [●].

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de São João do Sul/SC, por intermédio de [unidade administrativa responsável].
- 3.2. [] Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.
- 3.3. [] Além do gerenciador, são órgãos ou entidades públicas participantes os indicados no Anexo [●], com os respectivos itens e quantitativos.
- 3.4. Compete ao órgão gerenciador controlar a Ata, registrar os saldos, acompanhar a manutenção da vantagem, autorizar adesões quando admitidas e comunicar aos participantes as alterações, atualizações, suspensões e cancelamentos.

4. CLÁUSULA QUARTA — DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. [] Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ou contratação direta, conforme justificativa constante dos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. [] Durante a vigência da Ata, poderá ser admitida adesão por órgão ou entidade não participante, observados os requisitos legais, a justificativa de vantagem, a demonstração de compatibilidade com o mercado, a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor e os limites quantitativos aplicáveis.
- 4.3. Quando o Município de São João do Sul/SC atuar como órgão gerenciador, somente será permitida a adesão, como não participante, de outros entes públicos municipais, nos termos do art. 89, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 30/2024.



- 4.4. A autorização de adesão não poderá prejudicar as contratações do gerenciador e dos participantes, deverá observar o saldo disponível e será formalizada em processo próprio.
- 4.5. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação no prazo previsto na legislação e no edital, sempre dentro da vigência da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

- 5.1. É permitido proceder a alterações quantitativas na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 85 do Decreto Municipal nº 30/2024, mediante motivação, demonstração de interesse público, disponibilidade de saldo e formalização adequada.

6. CLÁUSULA SEXTA — DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e demonstração de que o preço permanece vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O contrato, a nota de empenho, a autorização de compra, a ordem de serviço ou outro instrumento hábil deverá ser formalizado dentro do prazo de vigência da Ata.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 6.7.2. Em caso de desistência do primeiro colocado, a habilitação dos licitantes classificados sequencialmente somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.
- 6.8. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.12. O cadastro de reserva tem por finalidade possibilitar a substituição do fornecedor signatário quando não assinar a Ata, tiver seu registro cancelado ou se tornar impossibilitado de atender às obrigações assumidas.

- 6.13.** Será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados, precedendo os que aceitarem cotar pelo preço do adjudicatário aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.14.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação original, para fazê-lo em igual prazo, devendo negociar o valor com o convocado.
- 6.15.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- a) convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.16.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** É admitido reajuste dos preços registrados com periodicidade anual, contado da data-base definida no edital ou da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice [IPCA/INPC/outro: •], desde que certificada a manutenção da vantajosidade em relação ao mercado.
- 7.2.** É admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente devidamente demonstrado pela parte prejudicada, a qual deve, no entanto, cumprir com os pedidos já realizados nos termos originais.
- 7.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, fato que eleve o custo dos bens ou serviços, força maior, caso fortuito, fato do príncipe, criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou outra situação legalmente admitida e devidamente comprovada.
- 7.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução. Não aceita a redução, o fornecedor será liberado do compromisso quanto ao item, sem penalidade, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor demonstrar fato superveniente que inviabilize o cumprimento, poderá requerer alteração, apresentando documentação comprobatória ou planilha de custos. Enquanto não houver decisão, deverá cumprir as solicitações já emitidas nos termos originais.
- 7.6.** A atualização, o reajuste ou o reequilíbrio será formalizado por apostilamento ou termo aditivo, conforme a natureza da alteração e a legislação aplicável, e comunicado aos órgãos participantes e aos contratantes decorrentes da Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA — DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes, observadas as hipóteses, condições e limites definidos na legislação, no edital e nesta Ata.
- 8.2.** O remanejamento dependerá de anuência do órgão ou entidade que tiver reduzido seu quantitativo e de autorização do órgão gerenciador, sem ampliar o total registrado sem a formalização prevista na Cláusula Quinta.
- 8.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado suas próprias quantidades será considerado participante para fins de remanejamento.



9. CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor descumprir as condições da Ata; não retirar a nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido; não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado; sofrer sanção impeditiva; perder requisito de habilitação essencial; ou ocorrer fato superveniente que inviabilize a execução.
- 9.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro por fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize o cumprimento do compromisso, sem prejuízo da execução das solicitações já emitidas e das obrigações pendentes.
- 9.3.** O cancelamento por iniciativa da Administração será precedido de notificação e assegurará o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo disposição legal específica mais favorável.
- 9.4.** O cancelamento da Ata ou do registro do preço poderá ocorrer:
- a) pelo decurso do prazo de vigência;
 - b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - c) por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na Ata, devidamente demonstrados; ou
 - d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 9.5.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes na ordem de classificação original da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive a recusa injustificada em assiná-la, em manter o preço registrado, em atender solicitação regularmente emitida ou em manter as condições de habilitação, ensejará a aplicação das sanções previstas no edital, nesta Ata, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 30/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.** As sanções também se aplicam aos licitantes classificados no cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido, sem prejuízo de multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, reparação de danos e demais medidas cabíveis.
- 10.3.** A competência para aplicação das penalidades observará o art. 99 do Decreto Municipal nº 30/2024. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade serão apuradas em processo de responsabilização, na forma dos arts. 156 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, inclusive prazos, locais, recebimento, obrigações das partes, garantias, fiscalização, critérios de medição e pagamento das contratações decorrentes, encontram-se definidas no Termo de Referência e serão reproduzidas ou complementadas no instrumento de contratação pertinente.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte dos itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PUBLICAÇÃO

- 12.1.** Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar e manter atualizada esta Ata e seus atos no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico oficial, na forma da legislação aplicável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 30/2024, o edital e os princípios de direito administrativo.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes desta Ata, quando não solucionadas administrativamente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada pelas partes, preferencialmente em meio eletrônico, e encaminhada aos órgãos participantes, quando houver.

São João do Sul/SC, [data].

Alex Sandro Pereira Bianchin

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

[Nome do representante legal]

[Razão social do fornecedor]

FORNECEDOR REGISTRADO

CPF nº [●]

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

MODELO 02

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BENS

=====

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [preencher]/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC E A EMPRESA [preencher], PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL, PROPOSTA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, com sede administrativa na Avenida Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, neste ato representado por [nome da autoridade competente], [cargo/função], doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, [razão social da contratada], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº [preencher], com sede à [endereço completo], neste ato representada por [nome e qualificação do representante legal], conforme [contrato social/procuração/documento equivalente], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [preencher]/2026, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº [preencher]/2026, Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

15. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 15.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção em geral, incluindo materiais básicos de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens, madeiras, ferramentas

e itens correlatos, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, locais, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA.

15.2. O objeto da contratação está discriminado no quadro abaixo:

Cód. Lote: 1 - Lote: Hidráulica e Tubulações					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
1	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA 3/4", PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COM ROSCA UNIFORME, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125		
2	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BITOLA 1 1/2", PARA TRANSIÇÃO A CONEXÃO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR 5648.	UNIDADE	70		
3	ADAPTADOR CURTO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, BITOLA 2", PARA TRANSIÇÃO A CONEXÃO ROSCÁVEL EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	70		
4	ADAPTADOR INTERNO EM PVC, COM ROSCA EXTERNA DE 1/2", PARA LIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA; PEÇA SEM REBARBAS, COM ROSCA UNIFORME E VEDAÇÃO COMPATÍVEL	UNIDADE	70		
5	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, BISNAGA DE 17 G, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM LACRADA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	50		
6	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 100 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
7	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 150 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
8	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 40 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
9	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 50 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
10	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DN 75 MM, PARA JUNTA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COMPATÍVEL COM ABNT NBR 5688	UNIDADE	30		
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, FORMATO OVAL UNIVERSAL, REVESTIMENTO LAVÁVEL, ESPUMA SEM DEFORMAÇÃO, DOBRADIÇAS RESISTENTES À CORROSÃO E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	UNIDADE	200		
12	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO OU PVC RÍGIDO, FORMATO OVAL UNIVERSAL, SUPERFÍCIE LISA E LAVÁVEL, DOBRADIÇAS RESISTENTES À CORROSÃO E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO	UNIDADE	125		
13	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO, ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, BITOLA 1/2", VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL E COMPATÍVEL COM ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	40		
14	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA, BITOLA 1 1/2", CORPO METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, MECANISMO SUBSTITUÍVEL, VEDAÇÃO ESTANQUE E COMPATIBILIDADE COM ACABAMENTO PADRÃO	UNIDADE	80		
15	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE DE 9 L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, COM ACIONAMENTO, BOIA, TUBO DE DESCIDA E KIT DE FIXAÇÃO; VEDAÇÃO SEM VAZAMENTOS	UNIDADE	150		
16	CAIXA DE GORDURA REDONDA EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 250 X 230 X 75 MM, COM CESTO REMOVÍVEL E TAMPA HERMÉTICA, SUPERFÍCIES LISAS E CONEXÕES SEM REBARBAS	UNIDADE	40		



17	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC, CORPO 250 X 172 MM, SAÍDA DN 50 MM E 3 ENTRADAS, COM GRELHA E PORTA-GRELHA REMOVÍVEIS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO SEM REBARBAS	UNIDADE	12		
18	CURVA CURTA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
19	CURVA CURTA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
20	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
21	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	40		
22	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	40		
23	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	40		
24	CURVA DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	25		
25	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA DESVIO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	25		
26	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, ROSCA 1/2", COMPRIMENTO 1,50 M, REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS, SEM VAZAMENTOS OU DOBRAS	UNIDADE	200		
27	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA FRIA, ROSCA 1/2", COMPRIMENTO 50 CM, REVESTIMENTO RESISTENTE À UMIDADE, PORCAS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS, SEM VAZAMENTOS OU DOBRAS	UNIDADE	200		
28	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, 1 1/2" X 40 MM, EM MATERIAL ELASTOMÉRICO RESISTENTE, COM ENCAIXE FIRME E VEDAÇÃO ESTANQUE	UNIDADE	40		
29	FITA DE PTFE PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS, LARGURA 18 MM E COMPRIMENTO 10 M, ESPESSURA UNIFORME, NÃO RESSECÁVEL E ADEQUADA A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	200		
30	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 100 MM, JUNTA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	200		
31	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	200		
32	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	125		
33	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DN 75 MM, JUNTA COMPATÍVEL COM O SISTEMA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	125		
34	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA METÁLICA 1/2", PARA PONTO DE ÁGUA FRIA, COM INSERTO RESISTENTE À CORROSÃO, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200		
35	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, 25 MM X ROSCA METÁLICA 3/4", PARA PONTO DE ÁGUA FRIA, COM INSERTO RESISTENTE À CORROSÃO, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200		



36	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	200		
37	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125		
38	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, COR MARROM, SEM REBARBAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	125		
39	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 1", ESPESSURA DE PAREDE 2,0 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SEM RACHADURAS OU EMENDAS	METRO	1.500		
40	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 1/2", ESPESSURA DE PAREDE 1,5 MM, COM IDENTIFICAÇÃO POR TARJA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES	METRO	300		
41	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA DE PAREDE 1,8 MM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SEM RACHADURAS OU EMENDAS	METRO	1.500		
42	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESSURA DE PAREDE 2,0 MM, COM TARJA LARANJA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES	METRO	300		
43	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE, DIÂMETRO NOMINAL 1/2", EM PVC FLEXÍVEL REFORÇADO COM FIOS DE POLIÉSTER, PAREDE UNIFORME E RESISTENTE A DOBRAS E ABRASÃO	METRO	100		
44	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, COR BRANCA, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO SUAVE, VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL E RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE REDE DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	40		
45	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 L, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14799	UNIDADE	5		
46	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 500 L, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14799	UNIDADE	5		
47	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA-D'ÁGUA, ROSCA 3/4", CORPO E HASTE RESISTENTES À CORROSÃO, BOIA INCLUSA, FECHAMENTO ESTANQUE E REGULAGEM DE NÍVEL	UNIDADE	50		
48	TORNEIRA PARA COZINHA DE BANCADA, BICA MÓVEL, ROSCA 1/2", ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO RESISTENTE À CORROSÃO, AREJADOR E VEDAÇÃO SEM GOTEJAMENTO	UNIDADE	70		
49	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, ROSCA 1/2", ACIONAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, CORPO RESISTENTE À CORROSÃO, AREJADOR E VEDAÇÃO SEM GOTEJAMENTO	UNIDADE	20		
50	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM, ROSCA 1/2", EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, BICO PARA MANGUEIRA E VEDAÇÃO SEM VAZAMENTO	UNIDADE	150		
51	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA E ANÉIS DE VEDAÇÃO INCLUSOS	UNIDADE	35		
52	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	600		
53	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300		



54	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 200 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	250		
55	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300		
56	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	600		
57	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, BARRA DE 6 M, SUPERFÍCIE INTERNA LISA E SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5688	UNIDADE	300		
58	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 25 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	600		
59	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 32 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250		
60	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 40 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250		
61	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 50 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	250		
62	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DN 60 MM, COR MARROM, BARRA DE 6 M, CLASSE 15, SEM DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 5648	UNIDADE	100		
63	UNIÃO INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BITOLA 1/2", PARA EMENDA DE MANGUEIRA OU TUBO FLEXÍVEL, COM ESTRIAS UNIFORMES E ENCAIXE FIRME	UNIDADE	100		
64	UNIÃO INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BITOLA 3/4", PARA EMENDA DE MANGUEIRA OU TUBO FLEXÍVEL, COM ESTRIAS UNIFORMES E ENCAIXE FIRME	UNIDADE	100		
TOTAL					
Cód. Lote: 2 - Lote: Materiais Elétricos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
65	ADAPTADOR PARA CONDULETE EM PVC ANTICHAMA, TIPO TRANSIÇÃO, COM ENCAIXE FIRME E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ELETRODUTOS E CAIXAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	100		
66	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	4.000		
67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000		
68	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000		
69	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	1.000		



70	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM², ROLO DE 100 M, CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 450/750 V, CONFORME ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	500		
71	CABO FLEXÍVEL TIPO PP, 2 X 1,5 MM², CONDUTORES DE COBRE CLASSE 5, DUPLA ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TENSÃO MÍNIMA 300/500 V, CONFORME ABNT NBR NM 247 E NBR NM 280, CERTIFICADO PELO INMETRO	METRO	2.000		
72	CAIXA DE LUZ 4 X 2" PARA EMBUTIR, EM PVC ANTICHAMA, COM ENTRADAS DESTACÁVEIS DE 1/2" E 3/4", BOA RIGIDEZ, FUROS DE FIXAÇÃO ÍNTEGROS E SEM REBARBAS	UNIDADE	200		
73	CANALETA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, 20 X 10 MM, BARRA DE 2 M, COM TAMPAS E FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA, SEM EMPENAMENTO OU REBARBAS	UNIDADE	300		
74	CANALETA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, 50 X 20 MM, BARRA DE 2 M, COM TAMPAS DE ENCAIXE FIRME, SUPERFÍCIE LISA E RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS	UNIDADE	125		
75	CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PARA RESERVATÓRIO, 220 V, 60 HZ, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA 16 A, CABO FLEXÍVEL COM 2 M OU MAIS E GRAU DE PROTEÇÃO ADEQUADO À IMERSÃO	UNIDADE	40		
76	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, CORPO TERMOPLÁSTICO BRANCO, DUCHA MANUAL, MANGUEIRA E SUPORTE INCLUSOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	125		
77	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA 7.700 W, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E PRESSURIZADOR INTERNO, CORPO TERMOPLÁSTICO BRANCO, DUCHA MANUAL E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	40		
78	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50		
79	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50		
80	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 A/250 V POR TECLA, PLACA BRANCA, MATERIAL ANTICHAMA E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1.000		
81	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 2 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70		
82	CONJUNTO 4 X 2" PARA EMBUTIR, COM 3 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, PLACA BRANCA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70		
83	CONJUNTO DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2P+T DE 20 A/250 V, CAIXA 4 X 2", COR BRANCA, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	50		
84	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 10 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 16 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		



87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 30 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 40 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 10 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 20 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 32 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
92	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 40 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
93	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, 50 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
94	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 32 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		
95	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 50 A, CURVA C, TENSÃO 220/380 V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO MÍNIMA DE 3 KA, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 60898-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1.500		
96	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA, COR PRETA, 19 MM X 10 M, ESPESSURA MÍNIMA 0,13 MM, PARA ISOLAÇÃO ATÉ 750 V, BOA ADESÃO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR NM 60454	UNIDADE	50		
97	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDO DE COBRE, DIÂMETRO 5/8" E COMPRIMENTO 2,40 M, CAMADA DE COBRE CONTÍNUA, SEM FISSURAS, COM CONECTOR COMPATÍVEL	UNIDADE	50		
98	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR/DR), BIPOLAR, 40 A, SENSIBILIDADE NOMINAL 30 MA, 220/240 V, PARA TRILHO DIN, CONFORME ABNT NBR NM 61008-1 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	15		
99	LÂMPADA LED BULBO, 40 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	500		
100	LÂMPADA LED BULBO, 50 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200		
101	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, 30 W, BIVOLT, LUZ BRANCA 6.500 K, BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	500		
102	LÂMPADA LED BULBO, FORMATO A60 OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA 9 W, BIVOLT, BASE E27, LUZ BRANCA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 800 LM, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 15.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200		



103	LÂMPADA TUBULAR LED T8, 18 W, COMPRIMENTO 1,20 M, BIVOLT, LUZ BRANCA, BASE G13, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.600 LM, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 20.000 H E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
104	PLUGUE MACHO REFORÇADO, 2P+T, 20 A/250 V, PINOS MACIÇOS, PRENSA-CABO E CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME ABNT NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
105	PLUGUE PROLONGADOR FÊMEA, 2P+T, 10 A/250 V, PARA PINOS CILÍNDRICOS, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, PRENSA-CABO, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
106	RESISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 5.500 W, 220 V, TIPO REFIL, COM TERMINAIS E VEDAÇÃO; ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE, MEDIANTE CONFERÊNCIA PRÉVIA	UNIDADE	100		
107	RESISTÊNCIA DE REPOSIÇÃO PARA TORNEIRA ELÉTRICA, 5.500 W, 220 V, TIPO REFIL, COM TERMINAIS E VEDAÇÃO; ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE, MEDIANTE CONFERÊNCIA PRÉVIA	UNIDADE	300		
108	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27, PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, COR BRANCA, CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATOS METÁLICOS FIRMES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A/250 V	UNIDADE	70		
109	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 20 A/250 V, COR BRANCA, CAIXA 4 X 2", CORPO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BORNES SEGUROS, CONFORME ABNT NBR 14136 E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	70		
110	TORNEIRA ELÉTRICA 220 V, POTÊNCIA 5.500 W, NO MÍNIMO 4 TEMPERATURAS, BICA MÓVEL, CORPO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, AREJADOR E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	30		

TOTAL**Cód. Lote: 3 - Lote: Materiais de Obra Civil**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
111	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-I, SACO DE 20 KG, PARA ASSENTAMENTO INTERNO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, BOA ADERÊNCIA E TRABALHABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 14081	SACA	125		
112	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC-III, SACO DE 20 KG, PARA PORCELANATOS E ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, ALTA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 14081	SACA	125		
113	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 6 FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES 9 X 14 X 24 CM, QUEIMA UNIFORME, ARESTAS REGULARES E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR 15270-1.	UNIDADE	20.000		
114	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 9 FUROS HORIZONTAIS, DIMENSÕES 11,5 X 14 X 24 CM, QUEIMA UNIFORME, ARESTAS REGULARES E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR 15270-1	UNIDADE	20.000		
115	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO DE 20 KG, PÓ FINO, SECO E SEM GRUMOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 7175	SACA	300		
116	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO/CORTE DE 25 CM, DOBRAS UNIFORMES, SEM PONTOS DE OXIDAÇÃO, FUROS OU AMASSAMENTOS	METRO	200		
117	CANTO INTERNO DE ACABAMENTO EM PVC, COR GELO, COMPATÍVEL COM FORRO EM PVC, PERFIL UNIFORME, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS OU EMPENAMENTO	UNIDADE	500		
118	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E-32, SACO DE 50 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA, PRODUTO SEM EMPEDRAMENTO E COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE, CONFORME ABNT NBR 16697	SACA	700		
119	CLIBE NIVELADOR PARA PISO OU REVESTIMENTO, JUNTA DE 2 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLANA E DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS.	UNIDADE	100		



120	CUMEEIRA ARTICULADA OU UNIVERSAL EM FIBRO-CIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM, ESPESSURA 5 MM E INCLINAÇÃO DE 15°, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	100		
121	CUMEEIRA ARTICULADA OU UNIVERSAL EM FIBRO-CIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO 500 MM, ESPESSURA 6 MM E INCLINAÇÃO DE 15°, SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	100		
122	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO E REVESTIMENTO, JUNTA DE 3 MM, EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES UNIFORMES, SEM REBARBAS E RESISTENTE À COMPRESSÃO DURANTE O ASSENTAMENTO	UNIDADE	125		
123	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO DE BASE ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 1 L, PARA CONCRETO E ARGAMASSA, DENSIDADE APROXIMADA 1,25 G/CM³, BOA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LITRO	10		
124	MEIA-CANA DE ACABAMENTO EM PVC, COR GELO, PERFIL UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS, MANCHAS OU EMPENAMENTO.	UNIDADE	1.000		
125	MEIA-CANA EM PINUS TRATADO, COMPRIMENTO 2,70 M, PERFIL UNIFORME, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM RACHADURAS, EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	1.000		
126	PEDRA GRÊS PARA ALICERCE, DIMENSÕES APROXIMADAS 16 X 23 X 46 CM, SÃ, COMPACTA E RESISTENTE, SEM MATERIAL TERROSO, TRINCAS OU PARTES FRIÁVEIS	UNIDADE	2.000		
127	PISO CERÂMICO 60 X 60 CM, COR BRANCA, CLASSE A, ÍNDICE DE USO PEI 4 OU SUPERIOR, PEÇAS DO MESMO LOTE, SEM TRINCAS OU EMPENAMENTO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006	METRO QUADRADO	375		
128	RÉGUA DE FORRO EM PVC, COR BRANCA, 100 MM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E SEM EMPENAMENTO	UNIDADE	400		
129	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, PARA PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, COR A DEFINIR NO PEDIDO, RESISTENTE À UMIDADE, CONFORME ABNT NBR 14992	KILOGRAMA	200		
130	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COR BRANCA, FORMATO 30 X 60 CM, CLASSE A, SUPERFÍCIE UNIFORME, PEÇAS DO MESMO LOTE E SEM TRINCAS, CONFORME ABNT NBR ISO 13006	METRO QUADRADO	375		
131	RODAFORRO/CIMALHA EM PVC, COR BRANCA, LARGURA 7 CM, PERFIL UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ENCAIXE FIRME E SEM TRINCAS, MANCHAS OU EMPENAMENTO.	METRO	250		
132	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 153 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
133	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 153 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
134	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 183 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
135	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 183 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
136	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 213 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
137	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 213 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		



138	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 110 CM, ESPESSURA 5 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
139	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 110 CM, ESPESSURA 6 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	400		
140	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 244 X 50 CM, ESPESSURA 4 MM, PERFIL E ESQUADRO UNIFORMES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 15210	UNIDADE	500		
TOTAL					
Cód. Lote: 4 - Lote: Madeira e Esquadrias					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
141	BARROTE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 5 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	200		
142	BARROTE SERRADO DE EUCALIPTO, SEÇÃO 7 X 5 CM E COMPRIMENTO 5,50 M, SECO, RETO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	200		
143	ESPELHO EM PINUS TRATADO, LARGURA 15 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, MADEIRA SECA E APARELHADA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS.	UNIDADE	200		
144	ESTEIO ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO MÉDIO 14 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	250		
145	FOLHA DE PORTA EXTERNA EM EUCALIPTO, 0,80 X 2,10 M, MADEIRA SECA E RESISTENTE À UMIDADE, ESTRUTURA SÓLIDA, SUPERFÍCIES APARELHADAS E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	40		
146	FOLHA DE PORTA INTERNA, 0,70 X 2,10 M, MADEIRA SECA, SUPERFÍCIES LISAS, FURAÇÃO PARA FECHADURA, REFORÇO NAS FERRAGENS E AUSÊNCIA DE EMPENAMENTO, TRINCAS OU DELAMINAÇÃO	UNIDADE	80		
147	FORRO DE PINUS TIPO 1, EM RÉGUAS SECAS E APARELHADAS, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, NÓS SOLTOS OU ATAQUE DE INSETOS	METRO QUADRADO	500		
148	GUIA SERRADA DE EUCALIPTO, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 CM, LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 5,50 M, SECA, RETA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS.	UNIDADE	500		
149	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA, 60 X 40 CM, COM VIDRO, FECHO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO; PERFIS SEM AMASSAMENTOS E MOVIMENTO LIVRE	UNIDADE	50		
150	JOGO DE MARCO/BATENTE EM EUCALIPTO PARA PORTA DE 2,10 M, LARGURA 15 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, PEÇAS RETAS, SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	50		
151	LAMBRI DE PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE, EM RÉGUAS SECAS E APARELHADAS, COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE UNIFORME E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU NÓS SOLTOS	METRO QUADRADO	300		
152	LONGARINA SERRADA DE EUCALIPTO, SEÇÃO 3,5 X 5 CM, MADEIRA SECA, RETA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS, EMPENAMENTO OU ATAQUE DE INSETOS.	METRO	1.500		
153	MOURÃO RETO SERRADO, EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 1,80 M, SEM PODRIDÃO, FENDAS PROFUNDAS, EMPENAMENTO OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	300		
154	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO ENTRE 15 E 20 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO	UNIDADE	300		



	OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480				
155	MOURÃO SERRADO PARA ALAMBRADO, EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 2,50 M, RETO, SEM PODRIDÃO, FENDAS PROFUNDAS OU ATAQUE DE INSETOS	UNIDADE	300		
156	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
157	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2 M E DIÂMETRO MÉDIO 15 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
158	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 2,20 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
159	PALANQUE ROLIÇO DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 3 M E DIÂMETRO MÉDIO 10 CM, RETO, DESCASCADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS	UNIDADE	125		
160	RÉGUA PARA DECK EM PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM, LARGURA 10 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, APARELHADA, SECA, COM BORDAS UNIFORMES E SEM EMPENAMENTO OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	500		
161	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 20 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	400		
162	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 25 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	400		
163	TÁBUA DE PINUS, LARGURA 30 CM E COMPRIMENTO 3 M, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 CM, MADEIRA SECA E APARELHADA, SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO, RACHADURAS PROFUNDAS OU NÓS SOLTOS.	UNIDADE	250		
164	TACO PARA FORRO EM PINUS TRATADO, SEÇÃO 0,5 X 2,5 CM E COMPRIMENTO 3 M, MADEIRA SECA, RETA E SEM EMPENAMENTO, PODRIDÃO OU ATAQUE DE INSETOS.	METRO	500		
165	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 10 E 12 CM E COMPRIMENTO 8 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	150		
166	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 14 E 16 CM E COMPRIMENTO 9 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	125		
167	VARA ROLIÇA DE EUCALIPTO, DIÂMETRO ENTRE 8 E 10 CM E COMPRIMENTO 8 M, RETA, DESCASCADA E TRATADA EM AUTOCLAVE, SEM PODRIDÃO OU RACHADURAS PROFUNDAS, CONFORME ABNT NBR 9480	UNIDADE	150		
168	VISTA/GUARNIÇÃO EM PINUS TRATADO, LARGURA 7 CM E COMPRIMENTO 2,70 M, MADEIRA SECA E APARELHADA, SUPERFÍCIE LISA E SEM EMPENAMENTO, TRINCAS OU NÓS SOLTOS	UNIDADE	200		
TOTAL					
Cód. Lote: 5 - Lote: Fixação e Ferragens					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
169	ADESIVO À BASE DE PVA PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, PRONTO PARA USO, BOA	UNIDADE	25		



	PENETRAÇÃO E RESISTÊNCIA DE COLAGEM, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
170	ADESIVO DE CONTATO MULTIUSO, BISNAGA DE 30 G, SEM TOLUENO, PARA PVC, BORRACHA, COURO, PISOS E METAIS, BOA ADERÊNCIA, EMBALAGEM LACRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40		
171	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/2", ESPESSURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100		
172	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16", ESPESSURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100		
173	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/8" X 2", ESPESSURA UNIFORME, FURO CENTRAL SEM REBARBAS E ACABAMENTO SEM OXIDAÇÃO, COMPATÍVEL COM O PARAFUSO CORRESPONDENTE	UNIDADE	100		
174	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	200		
175	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 12,5 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	100		
176	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 6,3 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	100		
177	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-50, DIÂMETRO 8 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	300		
178	BARRA DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM E COMPRIMENTO 12 M, RETA, SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS, CONFORME ABNT NBR 7480 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	300		
179	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10, EM NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000		
180	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6, EM NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000		
181	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8, EM NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALETAS ANTIGIRO E EXPANSÃO UNIFORME, SEM TRINCAS OU REBARBAS, COMPATÍVEL COM PARAFUSO DA BITOLA INDICADA	UNIDADE	2.000		
182	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 2 1/2", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	50		
183	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 2", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	15		
184	DOBRADIÇA DE ABAS EM AÇO ZINCADO, TAMANHO 3", PINO FIRME, MOVIMENTO LIVRE, FUROS ESCAREADOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO	UNIDADE	200		
185	EXTENSOR ELÁSTICO COM 1,50 M, CORDÃO MULTIFILAMENTAR REVESTIDO, GANCHOS METÁLICOS PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO E PONTAS REVESTIDAS, SEM FISSURAS OU DESFIAMENTO	UNIDADE	20		
186	FECHADURA PARA BANHEIRO, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, TRINCO, LINGUETA E CHAVES DE EMERGÊNCIA INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100		



187	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, CILINDRO E NO MÍNIMO 2 CHAVES INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100		
188	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETAS, ESPELHOS, TRINCO E NO MÍNIMO 2 CHAVES INCLUSOS, MECANISMO SUAVE E RESISTENTE À CORROSÃO	UNIDADE	100		
189	FITA ADESIVA REFORÇADA TIPO SILVER TAPE, COR PRATA, 45 MM X 5 M, DORSO IMPERMEÁVEL, REFORÇO TÊXTIL, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A RASGOS	UNIDADE	100		
190	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA, 50 MM X 5 M, BASE ABRASIVA DE ALTA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE E AO TRÁFEGO DE PEDESTRES, COM LINER PROTETOR.	UNIDADE	25		
191	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, 10 CM X 10 M, COM FILME DE ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ADESÃO EM SUPERFÍCIES LIMPAS.	UNIDADE	50		
192	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA, 20 CM X 10 M, COM FILME DE ALUMÍNIO, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ADESÃO EM SUPERFÍCIES LIMPAS.	UNIDADE	50		
193	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELA E PRETA, LARGURA MÍNIMA 70 MM E ROLO DE 100 M, EM POLIETILENO RESISTENTE, IMPRESSÃO NÍTIDA E CONTÍNUA	METRO	100		
194	FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO, 12 MM X 2 M, NÚCLEO DE ESPUMA ACRÍLICA, ADESIVO EM AMBAS AS FACES E LINER PROTETOR, RESISTENTE À UMIDADE.	UNIDADE	25		
195	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, 48 MM X 30 M, EM PVC RESISTENTE À ABRASÃO, ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA E COR A DEFINIR NO PEDIDO, COM APLICAÇÃO UNIFORME.	UNIDADE	50		
196	FIXADOR AUTOPERFURANTE PARA FORRO DE PVC, EM AÇO GALVANIZADO, COM ARRUELA DE APOIO, PONTA BROCANTE E DIMENSÃO COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UNIDADE	10.000		
197	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/2" X 5", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
198	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 3/8" X 3", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO.	UNIDADE	100		
199	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 2", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
200	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 3", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
201	PARAFUSO FRANCÊS EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 5/16" X 5", CABEÇA REDONDA COM PESCOÇO QUADRADO, ROSCA UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
202	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 3,8 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
203	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
204	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 60 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		



205	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 4,5 X 70 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
206	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 5,0 X 50 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
207	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, MEDIDA 5,0 X 90 MM, CABEÇA CHATA ESCAREADA COM ENCAIXE PHILLIPS, ROSCA CORTANTE UNIFORME E SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	1.250		
208	PARAFUSO PARA TELHA, 5/16" X 110 MM, EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO EM EPDM, SEM OXIDAÇÃO OU DEFORMAÇÕES	UNIDADE	3.000		
209	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 1", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
210	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 1/4" X 2", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
211	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO CARBONO ZINCADO, MEDIDA 3/8" X 2 1/2", ROSCA UNIFORME, CABEÇA SEM DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
212	PLACA DE ADVERTÊNCIA COM A PALAVRA "ATENÇÃO", 30 X 25 CM, EM PVC RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, IMPRESSÃO LEGÍVEL, CORES CONTRASTANTES E RESISTÊNCIA À UMIDADE	UNIDADE	10		
213	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 1/2", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
214	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 1/4", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
215	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 3/8", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
216	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO ZINCADO, ROSCA 5/8", ROSQUEAMENTO UNIFORME, FACES REGULARES E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	100		
217	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 17 X 27, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	500		
218	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 19 X 39, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	300		
219	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 20 X 42, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	250		
220	PREGO COMUM COM CABEÇA, BITOLA COMERCIAL 25 X 72, EM AÇO POLIDO, HASTE RETA, PONTA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO; FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	300		
221	TRELIÇA PRÉ-FABRICADA DE AÇO TIPO TG 12, COMPRIMENTO 6 M, SOLDAS CONTÍNUAS, GEOMETRIA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 14862	UNIDADE	100		
222	TRELIÇA PRÉ-FABRICADA DE AÇO TIPO TG 8, COMPRIMENTO 6 M, SOLDAS CONTÍNUAS, GEOMETRIA UNIFORME E SEM OXIDAÇÃO EM ESCAMAS OU DEFORMAÇÕES, CONFORME ABNT NBR 14862	UNIDADE	100		
TOTAL					
Cód. Lote: 6 - Lote: PINTURA					



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
223	BANDEJA PARA PINTURA, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 16 CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES, COM ÁREA RANHURADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE TINTA.	UNIDADE	25		
224	BANDEJA PARA PINTURA, LARGURA ÚTIL APROXIMADA DE 23 CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES, COM ÁREA RANHURADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE TINTA	UNIDADE	25		
225	CAL PARA PINTURA, COR BRANCA, SACO DE 5 KG, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, BOA COBERTURA E ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MINERAIS	SACA	400		
226	FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6 L, BOA SELAGEM E LIXABILIDADE, COMPATÍVEL COM ESMALTES SINTÉTICOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	100		
227	PINCEL DE 2", COM CERDAS SINTÉTICAS UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADAS, CABO ERGONÔMICO E VIOLA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO A TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE	UNIDADE	50		
228	PINCEL DE 3", COM CERDAS SINTÉTICAS UNIFORMES E FIRMEMENTE FIXADAS, CABO ERGONÔMICO E VIOLA RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO A TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE	UNIDADE	50		
229	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER, LARGURA 23 CM, ESPUMA UNIFORME E RESISTENTE A SOLVENTES, COM SUPORTE E CABO, SEM EMENDAS OU DEFORMAÇÕES	UNIDADE	50		
230	ROLO PARA PINTURA DE 23 CM, MANTA SINTÉTICA DE DENSIDADE UNIFORME E BAIXA LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM SUPORTE E CABO, ADEQUADO A TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX	UNIDADE	50		
231	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, GALÃO DE 3,6 L, PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, BOA PENETRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO, CONFORME ABNT NBR 11702.	GALÃO	25		
232	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, LATA DE 18 L, PARA SUPERFÍCIES DE ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, BOA PENETRAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO, CONFORME ABNT NBR 11702	LATA	100		
233	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, GALÃO DE 5 L, COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL E EMBALAGEM METÁLICA LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	GALÃO	100		
234	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, CATEGORIA PREMIUM, LATA DE 18 L, PARA ALVENARIA INTERNA E EXTERNA, LAVÁVEL, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COR A DEFINIR, CONFORME ABNT NBR 11702 E NBR 15079	LATA	100		
235	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO DE 3,6 L, PARA MADEIRA E METAL EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702	GALÃO	50		
236	TINTA SPRAY PARA ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DE 400 ML, RESISTÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 600 °C, SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA EM METAL E COR A DEFINIR NO PEDIDO	UNIDADE	50		
237	VERNIZ SINTÉTICO TRANSPARENTE, ACABAMENTO BRILHANTE, EMBALAGEM DE 900 ML, PARA MADEIRA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE À UMIDADE E INTEMPÉRIES, CONFORME ABNT NBR 11702	UNIDADE	25		
TOTAL					
Cód. Lote: 7 - Lote: Sinalização viária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
238	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TIPO DROP-ON, LIMPAS, SECAS E ESFÉRICAS, COM GRANULOMETRIA E ÍNDICE DE REFRAÇÃO CONFORME ABNT NBR 16184	QUILOGRAMA	150		



239	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, LATA DE 18 L, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM MICROESFERAS, CONFORME ABNT NBR 11862	LATA	150		
240	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, LATA DE 18 L, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES, COMPATÍVEL COM MICROESFERAS, CONFORME ABNT NBR 11862	LATA	150		
TOTAL					
Cód. Lote: 8 - Lote: Tubulações de concreto					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
241	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 1000 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PA1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	100		
242	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 800 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PA1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	300		
243	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 200 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	250		
244	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 300 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	400		
245	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	500		
246	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 500 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	400		
247	TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DN 600 MM, COMPRIMENTO 1 M, CLASSE PS1, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, SUPERFÍCIE REGULAR E SEM TRINCAS OU FALHAS, CONFORME ABNT NBR 8890	UNIDADE	500		
TOTAL					
Cód. Lote: 9 - Lote: Materiais Pesados de Obra Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
248	AGREGADO MIÚDO DE PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO, GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 4,8 A 9,5 MM, LIMPO, DURO E ISENTO DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU MATERIAIS FRIÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	300		
249	AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO, GRANULOMETRIA UNIFORME, LIMPA E ISENTA DE ARGILA, SAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU OUTRAS IMPUREZAS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	500		
250	AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO, GRANULOMETRIA UNIFORME, LIMPA E ISENTA DE ARGILA, SAIS, MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES OU OUTRAS IMPUREZAS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	500		
251	PEDRA BRITADA Nº 1, GRANULOMETRIA APROXIMADA DE 9,5 A 19 MM, LIMPA, DURA E ISENTA DE ARGILA, MATÉRIA ORGÂNICA OU MATERIAIS FRIÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 7211	METRO CÚBICO	400		
TOTAL					
Cód. Lote: 10 - Lote: Fixação e Ferragens - [Cód. Lote: 10, Requisição 369/2026].					



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
252	PINO DE TERCEIRO PONTO, 13 X 120 MM, EM AÇO ZINCADO, COM FURO E TRAVA COMPATÍVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20		
253	PINO DE TERCEIRO PONTO, 25 X 120 MM, EM AÇO ZINCADO, COM FURO E TRAVA COMPATÍVEL, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20		
254	PINO PARA CILINDRO HIDRÁULICO, DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 65 MM, EM AÇO ZINCADO, USINAGEM UNIFORME, FURO PARA TRAVA E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	20		
255	PINO-TRAVA DE ENGATE RÁPIDO TIPO QUEBRADO, 3/8" X 2", EM AÇO ZINCADO, COM MOLA FIRME E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	15		
256	PINO-TRAVA TIPO R, DIÂMETRO 5 MM, EM AÇO-MOLA ZINCADO, COM ELASTICIDADE PARA REPETIDOS ACIONAMENTOS E SEM REBARBAS, TRINCAS OU OXIDAÇÃO	UNIDADE	15		
TOTAL					
Cód. Lote: 11 - Lote: Mourões em concreto					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
257	ANEL PERFURADO PRÉ-MOLDADO PARA SUMIDOURO, EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, DIÂMETRO 90 CM E ALTURA 60 CM, COM ENCAIXE UNIFORME E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	30		
258	ANEL PRÉ-MOLDADO PARA FOSSA SÉPTICA, EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, DIÂMETRO 90 CM E ALTURA 60 CM, COM ENCAIXE UNIFORME, PAREDES ÍNTEGRAS E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	30		
259	MOURÃO CURVO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, PARA ALAMBRADO, SEÇÃO 10 X 10 CM E COMPRIMENTO TOTAL 3 M, SENDO 2,60 M RETOS E 0,40 M DE CURVA, SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	1.000		
260	MOURÃO RETO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E VIBRADO, SEÇÃO 15 X 15 CM E COMPRIMENTO 1,50 M, SUPERFÍCIE REGULAR, ARMADURA PROTEGIDA E SEM TRINCAS OU FALHAS DE CONCRETAGEM	UNIDADE	1.000		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

- 15.3.** Integram o objeto todos os custos, obrigações acessórias, transporte, entrega, carga, descarga, embalagem, garantia, assistência, substituição, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução contratual.
- 15.4.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 15.4.1.** o Termo de Referência;
 - 15.4.2.** o Edital da licitação ou o ato de autorização da contratação direta;
 - 15.4.3.** a proposta da CONTRATADA;
 - 15.4.4.** a ata de registro de preços, quando aplicável;
 - 15.4.5.** os documentos de habilitação;
 - 15.4.6.** eventuais anexos e documentos complementares constantes do processo.
 - 15.4.7.** as ordens de fornecimento, autorizações de fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes regularmente emitidos; e
 - 15.4.8.** o cronograma de entregas, quando aplicável.

- 15.5. As quantidades e o compromisso de aquisição observarão a opção assinalada na Cláusula Terceira, não se presumindo a inexistência de obrigação de consumo integral apenas pelo fato de a entrega ser parcelada.

16. CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

- 16.1. O prazo de vigência do contrato será de [preencher] meses, contado de [data de assinatura/data indicada no contrato], na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2. A vigência deverá abranger o período necessário à emissão das ordens de fornecimento, às entregas parceladas, ao recebimento definitivo, à liquidação e ao pagamento, sem prejuízo das obrigações que devam subsistir após seu término.
- 16.3. Quando o contrato decorrer de ata de registro de preços, sua vigência será autônoma e não se confundirá com a vigência da ata, mantendo-se a vinculação aos itens, preços e condições registrados, bem como aos quantitativos efetivamente contratados, observado o saldo disponível da ata.
- 16.4. [] Caracterizado o objeto como fornecimento contínuo, o contrato poderá ser celebrado por prazo inicial de até 5 (cinco) anos e prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e sejam observados os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.4.1. A contratação plurianual e sua manutenção dependerão da atestação da maior vantagem econômica, da existência de créditos orçamentários e da permanência da necessidade e da vantajosidade das condições e dos preços.
- 16.4.2. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação, que dependerá de decisão motivada do CONTRATANTE e de termo aditivo.
- 16.4.3. A prorrogação não será admitida quando a CONTRATADA estiver alcançada por sanção impeditiva, observada sua abrangência.
- 16.4.4. O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato sem ônus quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando a contratação deixar de ser vantajosa, observado o art. 106, III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.5. [] Caracterizado o objeto como fornecimento parcelado de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado se o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, sem prejuízo da formalização do termo aditivo para registro no e-Sfinge/TCE-SC e no PNCP, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 96, § 2º, do Decreto Municipal nº 30/2024.
- 16.5.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA, ela ficará constituída em mora e sujeita às medidas e sanções cabíveis.
- 16.6. Quando a contratação decorrer de emergência ou calamidade pública, o prazo máximo será de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação, na forma do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA TERCEIRA — DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 17.1. O modelo de execução, os prazos, os locais, as condições de entrega, os critérios de recebimento, a gestão e a fiscalização constam deste contrato, do Termo de Referência e dos demais anexos.
- 17.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa ou o cronograma aprovado, mediante emissão de:
- 17.2.1. ordem de fornecimento;
- 17.2.2. autorização de fornecimento;
- 17.2.3. requisição formal;
- 17.2.4. nota de empenho; ou
- 17.2.5. outro instrumento equivalente previsto no Termo de Referência.
- 17.3. A CONTRATADA somente realizará a entrega após o recebimento de solicitação formal emitida por agente ou unidade competente do CONTRATANTE.
- 17.4. Cada ordem ou autorização de fornecimento indicará, sempre que aplicável:
- 17.4.1. o número do processo e do contrato;
- 17.4.2. o número da ordem ou autorização;

- 17.4.3. o item, a descrição e a quantidade solicitada;
- 17.4.4. o local, o horário e o responsável pelo recebimento;
- 17.4.5. o prazo para entrega; e
- 17.4.6. as condições específicas de transporte, acondicionamento, validade ou execução.
- 17.5. A ordem de fornecimento não poderá exceder o saldo contratual disponível do respectivo item nem, quando aplicável, o saldo da ata de registro de preços, tampouco alterar as especificações e os preços contratados.
- 17.6. Para fins de definição do compromisso de aquisição, deverá ser assinalada uma das seguintes opções:
- 17.6.1. [x] quantitativos máximos estimados: as aquisições dependerão da demanda efetiva e não haverá obrigação de consumo integral, ressalvado eventual quantitativo mínimo expressamente estabelecido.
- 17.7. Quando o contrato decorrer de ata de registro de preços, o compromisso de aquisição observará os quantitativos e a natureza firme ou estimada expressamente estabelecidos neste instrumento; a mera referência aos quantitativos registrados na ata não os converte, por si só, em obrigação contratual.
- 17.8. A CONTRATADA manterá capacidade logística, operacional e de estoque compatível com os prazos e quantitativos máximos por pedido definidos no Termo de Referência.
- 17.9. O CONTRATANTE manterá controle de saldo por item, registrando as quantidades solicitadas, entregues, rejeitadas, substituídas, recebidas definitivamente, faturadas, pagas e remanescentes.
- 17.10. É vedado fornecer quantidade superior à solicitada, substituir item ou alterar marca, modelo, fabricante, embalagem, composição ou especificação sem autorização formal e prévia do CONTRATANTE.

18. CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 18.1. A CONTRATADA entregará cada parcela no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de fornecimento, autorização, requisição, nota de empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso fixado no Termo de Referência, no Edital ou na própria ordem de fornecimento.
- 18.2. O local principal de entrega será o Almoxarifado Municipal e/ou os locais indicados nas ordens de fornecimento, no âmbito do Município de São João do Sul/SC.
- 18.3. Havendo mais de um local, a distribuição de cada parcela observará o Termo de Referência, a ordem de fornecimento ou a relação abaixo:

Local	Endereço	Responsável pelo recebimento	Horário
Almoxarifado Municipal / local indicado na ordem de fornecimento	Endereço informado na ordem de fornecimento ou documento equivalente	Servidor designado / responsável pelo recebimento	Horário de expediente ou outro indicado na ordem
Outras unidades municipais, quando necessário	Conforme solicitação formal da Administração	Responsável indicado pela unidade requisitante	Conforme ordem de fornecimento

- 18.4. Os bens serão entregues nos locais, dias e horários indicados, em perfeitas condições de uso, consumo, conservação, funcionamento, higiene, embalagem, rotulagem e segurança, conforme o caso.
- 18.5. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, contendo, quando aplicável:
- a) número do contrato, empenho ou ordem de fornecimento;
- b) descrição do item;
- c) marca, modelo, fabricante ou procedência;
- d) lote e validade;
- e) número de série ou patrimônio, quando aplicável;
- f) quantidade entregue;

- g) valor unitário e total;
 - h) dados bancários;
 - i) destaque de retenções tributárias cabíveis.
- 18.6. Quando o objeto envolver materiais com prazo de validade, normas técnicas específicas, certificação compulsória, registro, ficha técnica, condições especiais de armazenamento ou produtos químicos, a CONTRATADA observará as exigências do Termo de Referência, da legislação aplicável, do fabricante e das normas técnicas pertinentes.
- 18.7. Os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, seguro, armazenamento e demais despesas de cada entrega correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência.
- 18.8. Os produtos sujeitos a prazo de validade, como tintas, massas, colas, selantes, aditivos, solventes ou itens equivalentes, deverão possuir, na data de cada entrega, validade remanescente compatível com o uso regular pela Administração, conforme definido no Termo de Referência ou na ordem de fornecimento.
- 18.9. Materiais que exijam cuidados especiais de transporte, acondicionamento, empilhamento, proteção contra umidade, calor, impacto ou contaminação deverão ser entregues em embalagem adequada e em condições que preservem sua qualidade, segurança e desempenho.
- 18.10. A entrega em desacordo com o local, o horário, o prazo, a quantidade ou as condições da ordem de fornecimento dependerá de autorização prévia e não implicará aceitação automática pelo CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA QUINTA — DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da aquisição, ressalvadas atividades meramente acessórias de transporte e logística, que não afastam a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo fornecimento.
- 19.2. Não será admitida a transferência integral das obrigações assumidas.
- 19.3. Poderá ser admitida a execução de atividades meramente acessórias de transporte, logística, carga, descarga ou entrega, desde que não comprometa a responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade, origem, conformidade e garantia dos bens fornecidos.
- 19.4. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada ao processo antes da autorização.
- 19.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que tenha atuado na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como de seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.
- 19.6. A indicação de produtos que não sejam de fabricação própria da CONTRATADA não caracteriza subcontratação.
- 19.7. A eventual subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA perante o CONTRATANTE pela qualidade, procedência, conformidade, segurança, garantia e entrega dos bens.

20. CLÁUSULA SEXTA — DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

- 20.1. [x] Não será exigida garantia contratual da execução, pelas razões constantes do Termo de Referência.
- 20.2. [] Será exigida garantia contratual da execução, no percentual de [preencher]% ([preencher] por cento) do valor inicial do contrato, observadas as modalidades, os prazos e as condições estabelecidas nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no edital.
- 20.3. A garantia dos bens será aquela prevista no Termo de Referência, na proposta, no certificado de garantia, no Código de Defesa do Consumidor e nas normas técnicas aplicáveis.
- 20.4. A garantia compreende a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas da CONTRATADA, os bens que apresentarem vícios, defeitos, avarias, mau funcionamento, desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações contratadas.

- 20.5. A substituição de bens rejeitados ou defeituosos deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da notificação da fiscalização, salvo prazo diverso fixado justificadamente pelo CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA SÉTIMA — DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ [preencher] ([valor por extenso]), conforme a opção assinalada na Cláusula Terceira e os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração.
- 21.2. Quando assinalados quantitativos máximos estimados, os pagamentos dependerão das quantidades efetivamente solicitadas, entregues, recebidas definitivamente e atestadas, respeitados os preços unitários contratados.
- 21.3. Os preços unitários contratados constam do quadro da Cláusula Primeira e serão aplicados a cada parcela efetivamente recebida, sem prejuízo dos reajustes e alterações legalmente admitidos.
- 21.4. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, garantia e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.
- 21.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento do CONTRATANTE, conforme a seguinte classificação:
- 21.5.1. Unidade orçamentária: [preencher];
- 21.5.2. ação/programa de trabalho: [preencher];
- 21.5.3. natureza/elemento da despesa: [preencher];
- 21.5.4. fonte de recursos: [preencher]; e
- 21.5.5. nota de empenho: [preencher].
- 21.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando aplicável, será indicada após a aprovação da respectiva lei orçamentária e a liberação dos créditos, mediante apostilamento.

22. CLÁUSULA OITAVA — DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 22.1. Cada parcela será recebida provisoriamente no ato da entrega ou no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega e do recebimento pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação inicial da quantidade, integridade, embalagem, marca, validade quando aplicável, documentação e conformidade aparente.
- 22.2. O recebimento definitivo de cada parcela ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com a ordem de fornecimento, o Termo de Referência, o Edital, este contrato e a proposta.
- 22.3. [x] Não será dispensado, em regra, o recebimento provisório, devendo ser observados o recebimento provisório e o recebimento definitivo previstos neste contrato e no Termo de Referência, salvo hipótese excepcional expressamente justificada pela Administração.
- 22.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatadas.
- 22.5. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com a quantidade solicitada, especificações, marca, modelo, qualidade, validade, embalagem, documentação técnica, certificação, transporte ou demais exigências contratuais.
- 22.6. Em caso de rejeição, a CONTRATADA substituirá, reparará ou corrigirá os bens às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, sem prejuízo de glosa, multa ou outras medidas cabíveis.
- 22.7. A ausência de conferência imediata de todos os aspectos técnicos não implicará aceitação definitiva nem renúncia ao direito de rejeição posterior de vícios ocultos ou desconformidades não perceptíveis no ato da entrega.
- 22.8. A nota fiscal identificará a ordem de fornecimento correspondente e abrangerá somente os itens e quantidades efetivamente entregues e aceitos.

- 22.9.** A liquidação ocorrerá em até [preencher] dias após o recebimento definitivo da parcela, a certificação do fiscal e do gestor e o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, observados o art. 101 do Decreto Municipal nº 30/2024 e a ordem cronológica.
- 22.10.** Para fins de liquidação, o setor competente verificará, especialmente:
- 22.10.1.** a data de emissão e os dados do CONTRATANTE;
 - 22.10.2.** o número do contrato, da nota de empenho e da ordem de fornecimento;
 - 22.10.3.** a descrição, a quantidade, o preço unitário e o valor total dos bens aceitos;
 - 22.10.4.** a marca, o modelo, o lote, a validade, a procedência ou a certificação, quando aplicável;
 - 22.10.5.** o destaque das retenções tributárias cabíveis;
 - 22.10.6.** os dados bancários; e
 - 22.10.7.** a documentação de regularidade exigida, quando não for possível a consulta aos cadastros oficiais.
- 22.11.** Havendo erro na nota fiscal, ausência de documento obrigatório ou circunstância que impeça a liquidação, a CONTRATADA será comunicada para saneamento, ficando suspenso o respectivo prazo até a regularização, sem ônus ao CONTRATANTE.
- 22.12.** A irregularidade fiscal, social ou trabalhista não autoriza, por si só, a suspensão ou retenção do pagamento de parcelas regularmente entregues e recebidas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- 22.13.** O pagamento de cada parcela será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contado da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica, mediante crédito na conta indicada pela CONTRATADA.
- 22.14.** Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 22.15.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação oficial da condição que autoriza o tratamento favorecido.
- 22.16.** No atraso de pagamento imputável ao CONTRATANTE, os valores serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, conforme o índice previsto no edital, no Termo de Referência ou na legislação.

23. CLÁUSULA NONA — DO REAJUSTE

- 23.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, assim entendida a data de 20/10/2026.
- 23.2.** Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços serão reajustados, de ofício ou mediante requerimento da CONTRATADA, observadas as regras do Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável.
- 23.3.** O índice de reajuste será o INPC, salvo previsão diversa no Termo de Referência ou em norma superveniente aplicável.
- 23.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 23.5.** O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo quando houver necessidade de alteração contratual que exija termo aditivo.

24. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 24.1.** São obrigações do CONTRATANTE:
- 24.1.1.** exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - 24.1.2.** emitir ordens de fornecimento, autorizações, requisições, notas de empenho ou instrumentos equivalentes por agente competente;
 - 24.1.3.** indicar, em cada solicitação, o item, a quantidade, o local, o horário, o prazo e as condições específicas de entrega;

- 24.1.4. não emitir pedidos superiores ao saldo do item ou aos limites máximos por entrega estabelecidos;
 - 24.1.5. receber e verificar cada parcela nas condições previstas neste contrato e no Termo de Referência;
 - 24.1.6. comunicar à CONTRATADA as falhas, defeitos, avarias ou irregularidades e fixar prazo para substituição, correção ou reparo;
 - 24.1.7. acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
 - 24.1.8. controlar, por item, as quantidades solicitadas, entregues, rejeitadas, substituídas, faturadas, pagas e remanescentes;
 - 24.1.9. efetuar o pagamento das parcelas regularmente executadas e recebidas, observadas a liquidação e a ordem cronológica;
 - 24.1.10. emitir decisão sobre solicitações, reclamações e pedidos relacionados à execução;
 - 24.1.11. aplicar sanções e adotar providências administrativas ou judiciais quando cabíveis.
- 24.2. O CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros nem por danos causados por ela, seus empregados, prepostos, subcontratados, transportadores ou representantes.

25. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações deste contrato e de seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas da execução, especialmente:
- 25.1.1. entregar cada parcela conforme a ordem de fornecimento, as especificações, as quantidades, as marcas e os modelos aprovados, os prazos, os locais e as condições contratadas;
 - 25.1.2. manter, durante toda a vigência, capacidade logística, operacional e de estoque compatível com a demanda máxima e os prazos estabelecidos;
 - 25.1.3. assegurar padrão uniforme de qualidade entre as parcelas e correspondência com as amostras, marcas, modelos, registros, certificações ou parâmetros aprovados;
 - 25.1.4. responsabilizar-se pela procedência, autenticidade, validade, segurança, desempenho e conformidade dos bens;
 - 25.1.5. entregar os bens acompanhados da nota fiscal e dos manuais, certificados, termos de garantia, registros e demais documentos aplicáveis;
 - 25.1.6. observar as condições de embalagem, acondicionamento, transporte, armazenamento, condição de acondicionamento, rotulagem, lote e validade;
 - 25.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens rejeitados ou que apresentem vícios, defeitos, avarias, contaminação ou desconformidade;
 - 25.1.8. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e por danos causados à Administração ou a terceiros, sem redução dessa responsabilidade pela fiscalização;
 - 25.1.9. comunicar ao fiscal, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência e os motivos que possam impedir o atendimento da ordem, com a respectiva comprovação;
 - 25.1.10. manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução;
 - 25.1.11. indicar preposto, quando exigido;
 - 25.1.12. arcar com tributos, encargos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, armazenamento e demais custos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
 - 25.1.13. cumprir as determinações regulares do fiscal, do gestor e da autoridade competente;
 - 25.1.14. não transferir integralmente as obrigações e observar as limitações de subcontratação;
 - 25.1.15. cumprir as reservas legais de cargos e as normas de proteção ao trabalho;
 - 25.1.16. guardar sigilo e cumprir as obrigações de proteção de dados, quando aplicáveis;
 - 25.1.17. arcar com erros de dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio; e



- 25.1.18.** abster-se de manter vínculo vedado com dirigente ou agente público envolvido na contratação, gestão ou fiscalização.
- 25.2.** Quando se tratar de tintas, solventes, produtos químicos, materiais sujeitos a certificação, normas técnicas específicas ou controle de qualidade, a CONTRATADA apresentará fichas técnicas, certificados, registros, laudos, selos ou demais documentos previstos no Termo de Referência, no Edital, na proposta ou na legislação aplicável.

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 26.1.** A execução do contrato será gerida e fiscalizada por agentes públicos distintos, formalmente designados pelo CONTRATANTE, com seus respectivos substitutos, observados os arts. 14, 17, 97 e 98 do Decreto Municipal nº 30/2024.
- 26.2.** O fiscal do contrato será [designação formal, cargo, matrícula e e-mail], e seu substituto será [designação formal, cargo e matrícula], sem prejuízo de designação posterior ou alteração por ato próprio.
- 26.3.** O gestor do contrato será Richard Quadros Magnus, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 2135-2, e-mail adm@saojoaodosul.sc.gov.br, e seu substituto será [designação formal, cargo e matrícula], sem prejuízo de designação posterior ou alteração por ato próprio.
- 26.4.** Compete ao fiscal do contrato:
- a) acompanhar cada ordem e respectiva entrega;
 - b) verificar quantidade, qualidade, marca, modelo, amostra, lote, validade, embalagem, rotulagem e conformidade;
 - c) registrar ocorrências;
 - d) exigir correções, substituições ou providências;
 - e) atestar ou certificar o recebimento de cada parcela, quando cabível;
 - f) comunicar ao gestor situações que demandem decisão superior.
 - g) utilizar, quando aplicável, o formulário de fiscalização do Anexo XIII do Decreto Municipal nº 30/2024 e emitir notificação conforme o Anexo XIV.
 - h) acompanhar a manutenção do padrão das amostras aprovadas e das condições sanitárias, quando aplicável.
- 26.5.** Compete ao gestor do contrato:
- a) coordenar o acompanhamento contratual;
 - b) controlar ordens, prazos, saldo por item, vigência, faturamento, pagamentos e documentos;
 - c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação;
 - d) encaminhar documentos à contabilidade;
 - e) adotar providências para aplicação de sanções;
 - f) elaborar relatório final, quando cabível.
 - g) iniciar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência, o planejamento de nova contratação ou de eventual prorrogação, quando cabível;
 - h) encaminhar à autoridade competente as situações que demandem alteração, reequilíbrio, aplicação de sanção ou extinção contratual.
- 26.6.** O fiscal e o gestor serão formalmente cientificados da designação e de suas atribuições, e comunicarão imediatamente eventual impedimento ou insuficiência técnica para o exercício da função.
- 26.7.** O fiscal e o gestor poderão ser assistidos pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e, quando autorizado, por terceiros contratados para subsidiá-los, sem transferência de suas competências decisórias.
- 26.8.** A fiscalização e a gestão não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, desconformidades, perdas, avarias, danos ou inadimplemento, inclusive perante terceiros.

27. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 27.1.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta.
- 27.2.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhada dos documentos de regularidade exigidos no edital e no Termo de Referência, quando não for possível a consulta direta aos cadastros oficiais.
- 27.3.** Constatada irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo fixado pelo CONTRATANTE.
- 27.4.** A irregularidade fiscal, social ou trabalhista não autoriza, por si só, a retenção do pagamento referente a bens regularmente entregues e recebidos, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade, da instauração de processo administrativo, da aplicação de sanções e da extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1.** Comete infração administrativa a CONTRATADA que, com dolo ou culpa, praticar qualquer das seguintes condutas durante a execução contratual:
- 28.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 28.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 28.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 28.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 28.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 28.1.6.** praticar fraude na execução do contrato;
 - 28.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 28.1.8.** praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 28.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 28.2.** Considera-se inexecução total do contrato, entre outras situações de gravidade equivalente:
- 28.2.1.** a recusa injustificada em iniciar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento;
 - 28.2.2.** a não entrega integral do objeto no prazo contratual, quando inviabilizada a finalidade da contratação;
 - 28.2.3.** o abandono da execução contratual;
 - 28.2.4.** a entrega deliberada de produto diverso, falsificado, adulterado, deteriorado, usado ou incompatível com as especificações contratadas, quando não for possível ou conveniente sua substituição; e
 - 28.2.5.** a reiteração de descumprimentos que, considerados em conjunto, comprometam a execução integral ou a finalidade da contratação.
- 28.3.** Garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- 28.3.1.** advertência;
 - 28.3.2.** multa;
 - 28.3.3.** impedimento de licitar e contratar; e
 - 28.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 28.4.** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 28.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no item 14.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave.
- 28.6.** Pelo atraso injustificado na entrega ou no cumprimento de obrigação sujeita a prazo, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento).
- 28.6.1.** O atraso superior a 15 (quinze) dias poderá caracterizar inexecução total da obrigação, quando demonstrada a perda da utilidade do objeto ou o comprometimento da finalidade da contratação.
- 28.6.2.** A multa moratória poderá ser convertida em compensatória e o contrato poderá ser extinto unilateralmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada a cumulação de multas da mesma natureza pelo mesmo fato.
- 28.7.** A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:
- 28.7.1.** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), nas infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.4; e
- 28.7.2.** de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), nas infrações previstas nos itens 14.1.5 a 14.1.9.
- 28.7.3.** A multa será calculada sobre o valor da parcela inadimplida quando a obrigação for individualizável e sobre o valor inicial atualizado do contrato nas hipóteses de inexecução total ou de infração que comprometa a contratação em sua integralidade.
- 28.7.4.** A definição do percentual observará a gravidade concreta, a repercussão sobre a execução, os prejuízos causados, a vantagem eventualmente auferida, a capacidade de correção, a reincidência e as demais circunstâncias do item 14.4.
- 28.8.** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, podendo ser descontada de créditos devidos à CONTRATADA ou da garantia contratual, quando existente, após decisão administrativa definitiva.
- 28.8.1.** Se a multa e as indenizações superarem os créditos ou a garantia prestada, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 28.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelas infrações previstas nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 28.10.** A declaração de inidoneidade será aplicada pelas infrações previstas nos itens 14.1.5 a 14.1.9 e também pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 a 14.1.4 que, por sua gravidade, justifiquem penalidade mais severa, impedindo a CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
- 28.11.** As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.
- 28.12.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONTRATANTE.
- 28.13.** Na aplicação de multa será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.
- 28.14.** A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade dependerá de processo administrativo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.
- 28.14.1.** A comissão avaliará os fatos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 28.14.2.** Deferida a produção de novas provas ou a juntada de provas indispensáveis, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 28.14.3.** Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 28.15.** As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou, quando se tratar de autarquia ou fundação, pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 99 do Decreto

Municipal nº 30/2024, observada a competência prevista no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a declaração de inidoneidade.

- 28.16.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis.
- 28.17.** Da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis.
- 28.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.
- 28.19.** Os atos que também constituam atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito e a autoridade competente definidos naquela Lei.
- 28.20.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de administração, à sucessora ou à empresa coligada ou controlada, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.
- 28.21.** As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas nos cadastros competentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP.
- 28.22.** A aplicação das sanções não impede a extinção unilateral do contrato, a execução da garantia, o desconto legal de multas e indenizações em créditos da CONTRATADA ou outras medidas admitidas em lei, observado o devido processo administrativo.

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 29.1.** O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa, instrução processual e autorização da autoridade competente.
- 29.2.** A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 29.3.** As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 29.4.** As alterações serão formalizadas por termo aditivo, salvo os registros que não caracterizem alteração contratual e possam ser realizados por apostilamento, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 29.5.** A substituição de marca, modelo, fabricante, embalagem, composição ou especificação somente será admitida diante de fato superveniente devidamente comprovado que torne impossível ou excessivamente oneroso o fornecimento originalmente ofertado, mediante demonstração de equivalência ou superioridade técnica, manutenção do preço e da vantagem contratada, inexistência de alteração material do objeto, manifestação técnica da fiscalização e autorização motivada do CONTRATANTE.

30. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 30.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo de vigência estipulado.
- 30.2.** Quando caracterizado como fornecimento contínuo, o contrato será extinto ao término da vigência, salvo se validamente prorrogado, inexistindo direito subjetivo da CONTRATADA à prorrogação.
- 30.3.** Se o objeto de escopo predefinido não for concluído no prazo, observar-se-á a prorrogação prevista na Cláusula Segunda e a readequação do cronograma.
- 30.3.1.** Quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA, ela ficará constituída em mora, sujeita às sanções cabíveis, podendo o CONTRATANTE optar pela extinção e adotar as medidas necessárias à continuidade da contratação.

- 30.4.** O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações ou do término da vigência por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.
- 30.5.** Aplicam-se à extinção os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Decreto Municipal nº 30/2024.
- 30.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 30.6.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo de alteração subjetiva, desde que atendidos os requisitos da Cláusula Décima Sétima.
- 30.7.** O termo de extinção será precedido, sempre que possível, do balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos, da relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos e da apuração das indenizações, multas e demais consequências.
- 30.8.** A extinção não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a indenização devida será formalizada por termo próprio.
- 30.9.** O CONTRATANTE poderá executar a garantia e descontar, dos créditos da CONTRATADA, multas e prejuízos regularmente apurados, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 30.10.** O contrato poderá ser extinto se constatado vínculo vedado entre a CONTRATADA ou seus dirigentes e dirigente do CONTRATANTE ou agente público que tenha atuado na licitação, contratação direta, fiscalização ou gestão, inclusive relação conjugal, de companheirismo ou parentesco até o terceiro grau.

31. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

- 31.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que:
- a) a nova pessoa jurídica atenda a todos os requisitos de habilitação exigidos;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto;
 - d) haja anuência expressa do CONTRATANTE;
 - e) sejam preservadas as responsabilidades assumidas.

32. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

- 32.1.** As partes cumprirão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na medida em que houver tratamento de dados pessoais em razão desta contratação.
- 32.2.** Os dados pessoais somente poderão ser tratados para as finalidades relacionadas à execução do objeto, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e ao exercício regular de direitos, observados a boa-fé e os princípios do art. 6º da LGPD.
- 32.3.** As funções de controlador, operador ou agentes de tratamento serão definidas conforme as operações efetivamente realizadas e, quando necessário, detalhadas no Termo de Referência ou em instrumento próprio.
- 32.4.** É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora das hipóteses legalmente permitidas ou das instruções documentadas do agente de tratamento competente.
- 32.5.** A CONTRATADA comunicará imediatamente ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, acesso não autorizado, perda, destruição, alteração ou divulgação indevida de dados pessoais, prestando todas as informações necessárias à avaliação e às comunicações legalmente exigidas.
- 32.6.** A CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os contratos de suboperação que envolvam dados tratados em razão deste contrato e exigirá dos suboperadores e subcontratados o cumprimento das mesmas obrigações de proteção de dados.
- 32.7.** Encerrado o tratamento, a CONTRATADA eliminará ou devolverá os dados pessoais, conforme orientação do CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da LGPD.



- 32.8.** A CONTRATADA orientará e treinará seus empregados e prepostos sobre os deveres de sigilo, segurança e proteção de dados aplicáveis à execução contratual.
- 32.9.** O CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA fornecer, no prazo fixado, as informações e evidências solicitadas.
- 32.10.** Quando o objeto envolver banco de dados ou tratamento sistemático de dados pessoais, deverão ser mantidos controles de acesso, registros rastreáveis das operações, medidas de segurança adequadas e, quando exigível, formatos interoperáveis que assegurem a portabilidade e a reutilização pela Administração.
- 32.11.** Os procedimentos de tratamento poderão ser ajustados para atender determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, alterações legislativas ou recomendações técnicas da autoridade competente.
- 32.12.** Quando aplicável, serão observadas as condições do art. 26, § 1º, da LGPD para o uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público.

33. CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DA PUBLICAÇÃO

- 33.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios — DOM, bem como a divulgação de seu inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 92, §§ 3º e 5º, do Decreto Municipal nº 30/2024.
- 33.2.** A divulgação no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, quando decorrente de licitação, ou em até 10 (dez) dias úteis, quando decorrente de contratação direta, contados da assinatura, sem prejuízo do registro nos sistemas administrativos e de controle externo, inclusive no e-Sfinge/TCE-SC.

34. CLÁUSULA VIGÉSIMA — DOS CASOS OMISSOS

- 34.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 30/2024, do edital, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

35. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DO FORO

- 35.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste contrato, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, preferencialmente em meio eletrônico, admitida a assinatura física em [número] vias de igual teor e forma.

São João do Sul/SC, [data].

[Nome da autoridade competente]

Município de São João do Sul/SC

CONTRATANTE

[Nome do representante legal]

[Razão social da contratada]

CONTRATADA

[Nome do fiscal do contrato]

CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Matrícula nº [preencher]

Richard Quadros Magnus



CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Matrícula nº [preencher]

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

À

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral, conforme Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Processo Administrativo	69/2026
Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico nº 69/2026
Ata/Contrato/Nota de Empenho	Nº
Contratada	
CNPJ	
Ordem de Fornecimento	Nº
Nota Fiscal/Fatura	Nº



Data da entrega	/ /2026
Local da entrega	() Almoxarifado Municipal () Outro local indicado:
Lote(s)/item(ns) fiscalizado(s)	
Fiscal do contrato	Matrícula:
Gestor do contrato	Richard Quadros Magnus - Matrícula nº 2135-2 - adm@saojoaodosul.sc.gov.br

2. CHECKLIST DE CONFERÊNCIA

Nº	ITEM DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	N.A.	OBSERVAÇÕES
1	Ordem de fornecimento ou instrumento equivalente conferido.	()	()	()	
2	Entrega realizada no local indicado pela Administração.	()	()	()	
3	Prazo ordinário de entrega observado ou justificativa registrada.	()	()	()	
4	Materiais correspondem às especificações do Edital, Termo de Referência, proposta e ordem de fornecimento.	()	()	()	
5	Quantidades, unidades, lote(s) e item(ns) conferidos.	()	()	()	
6	Materiais novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente.	()	()	()	
7	Materiais sem avarias, vícios aparentes, defeitos ou sinais de inadequação.	()	()	()	
8	Nota fiscal compatível com a ordem de fornecimento, empenho, ata/contrato e materiais entregues.	()	()	()	
9	Nota fiscal contém, quando cabível, marca, procedência, quantidade, unidade, valor e prazo de validade.	()	()	()	
10	Documentos necessários à liquidação e pagamento foram apresentados ou encaminhados para conferência.	()	()	()	
11	Há pendência, ressalva ou desconformidade que demande notificação da contratada.	()	()	()	

3. RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

() Recebimento provisório sem ressalvas. () Recebimento provisório com ressalvas. () Rejeição parcial. () Rejeição total. () Encaminhar Termo de Notificação de Ocorrência.

Descrição sintética da conferência	
Pendências, ressalvas ou providências recomendadas	
Prazo indicado para correção/substituição/complementação, quando cabível	Até 02 (dois) dias úteis, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização:

4. REGISTRO E ASSINATURAS

O presente formulário deverá integrar o histórico de gerenciamento e fiscalização da contratação, sem prejuízo de registros complementares, termo circunstanciado de recebimento definitivo ou notificação específica quando houver irregularidade.

São João do Sul/SC, ____ de _____ de 2026.

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

ANEXO VII

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

À

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA Nº _____/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral, conforme Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Processo Administrativo	69/2026
Pregão Eletrônico	Pregão Eletrônico nº 69/2026
Ata/Contrato/Nota de Empenho	Nº
Contratada	
CNPJ	



Ordem de Fornecimento	Nº
Nota Fiscal/Fatura	Nº
Data da ocorrência	/ /2026
Local da ocorrência	
Fiscal/Gestor notificante	

2. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Descrição objetiva do fato	
Item/lote/material relacionado	
Obrigação descumprida ou cláusula aplicável	Edital/Termo de Referência/Ata/Contrato/Ordem de Fornecimento:
Evidências anexas	() fotos () relatório () nota fiscal () ordem de fornecimento () outros:

3. PROVIDÊNCIA DETERMINADA

Fica a contratada NOTIFICADA para adotar, às suas expensas, a(s) seguinte(s) providência(s), sem prejuízo da responsabilidade pela qualidade, conformidade e regularidade do fornecimento:

- () corrigir a irregularidade constatada;
- () substituir material entregue em desconformidade;
- () complementar quantitativo faltante;
- () recolher material rejeitado;
- () apresentar justificativa técnica/documental;
- () regularizar documentação necessária ao recebimento, liquidação ou pagamento;
- () outra providência: _____.

Prazo para atendimento: _____ dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Tratando-se de correção, substituição ou complementação de material entregue em desconformidade, observar-se-á o prazo ordinário de até 02 (dois) dias úteis previsto no Termo de Referência, salvo prazo diverso fixado motivadamente pela fiscalização.

4. ADVERTÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar rejeição total ou parcial do objeto, glosa ou suspensão da liquidação/pagamento do item afetado, registro da ocorrência no histórico de gerenciamento da contratação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Persistindo a irregularidade, os fatos poderão ser encaminhados ao gestor do contrato e à autoridade competente para avaliação quanto à instauração de processo administrativo de responsabilização, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente notificação tem finalidade de comunicação, saneamento e registro da execução contratual, não substituindo eventual processo sancionatório quando este se mostrar necessário.

5. CIÊNCIA DA CONTRATADA

Meio de envio/ciência	() e-mail () sistema () entrega presencial () AR () outro:
Data da ciência	/ /2026
Representante da contratada	
E-mail/telefone	

São João do Sul/SC, ____ de _____ de 2026.

Fiscal/Gestor do Contrato

Representante da Contratada, se presencial